

Projeto Político Pedagógico

ESUFRN | Escola
de Saúde



Projeto Político Pedagógico

ESUFRN | Escola
de Saúde

**Natal
2023**

INFORMAÇÕES EDITORIAIS

Diretoria

Diretora

Mércia Maria de Santi

Diretora de Ensino

Maria Jalila Vieira de Figueirêdo Leite

Vice-Diretora

Ana Flávia de Souza Timóteo

Vice-Diretora de Ensino

Giovanna Karinny Pereira Cruz

Equipe de Sistematização

Ana Flavia de Souza Timoteo

Ana Emília Galvão e Silva

Anna Katyanne Arruda Silva e Souza

Claudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues

Giovanna Karinny Pereira Cruz

Maria Jalila Vieira de Figueirêdo Leite

Mércia Maria de Santi

Pétala Tuani Candido de Oliveira Salvador

Ficha Catalográfica

Catálogo da Publicação na Fonte.
UFRN / ESCOLA DE SAÚDE
Biblioteca Setorial Profª. Bertha Cruz Enders.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Plano Político Pedagógico da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte [recurso eletrônico] / Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Escola de Saúde, vários organizadores. – Dados eletrônicos (1 arquivo : 1,03 MB). -- Natal: ESUFRN, 2023.

Modo de acesso: World Wide Web.

<<https://escoladesaude.ufrn.br/instituicao/documentos/>>

1. Plano Político Pedagógico. 2. Escola de Saúde. 3. PPP-ESUFRN.
I. Título.

RN/UF/BS-Escola de Saúde

CDU: 37

Bibliotecária-Documentalista: Magali Araújo Damasceno de Oliveira. CRB-15/519

INFORMAÇÕES EDITORIAIS

Equipe de Elaboração

Ana Cristina Araujo de Andrade Galvão
Ana Emília Galvão e Silva
Ana Flavia de Souza Timoteo
Angélica Teresa Nascimento de Medeiros
Anna Katyanne Arruda Silva e Souza
Anna Larissa de Castro Rego
Ari de Araújo Vilar de Melo Filho
Bianca Nunes Guedes do Amaral Rocha
Claudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues
Cleide Oliveira Gomes
Cleonice Andréa Alves Cavalcante
Eliane Santos Cavalcante
Elisangela Franco de Oliveira Cavalcante
Fernanda Julyanna Silva dos Santos
Flávio César Bezerra da Silva
Giovanna Karinny Pereira Cruz

Isabela Xavier Barbalho Bezerra
Isabelle Maria Mendes de Araújo
Izaura Luzia Silvério Freire
Jacileide Guimarães
Jovanka Bittencourt Leite de Carvalho
Juliana Nunes Abath Cananéa
Juliana Teixeira Jales Menescal Pinto
Karina Cardoso Meira
Kariny Kelly de Oliveira Maia
Kisna Yasmin Andrade Alves
Lannuzya Veríssimo e Oliveira
Lauriana Medeiros Costa Santos
Leandro José Paulino de Sousa
Leopoldo Brentano Pedro
Lygia Maria de Figueredo Melo
Magali Araujo Damasceno de Oliveira

Maria Cláudia Rubim Costa
Maria Jalila Vieira de Figueirêdo Leite
Maria Lúcia Azevedo Ferreira de Macedo
Maristela Lima Borges de Souza
Marize Barros de Souza
Matheus de Sousa Mata
Mércia Maria de Santi
Micheline Maria Costa de Azevedo
Pétala Tuani Candido de Oliveira Salvador
Rayssa Horácio Lopes
Roberval Edson Pinheiro de Lima
Rosires Magali Bezerra de Barros
Sandra Michelle Bessa de Andrade Fernandes
Sheyla Gomes Pereira de Almeida
Simone Pedrosa Lima
Theo Duarte da Costa
Wilma Maria da Costa Medeiros

Revisão Técnica

Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica
Laura Medeiros Souto

Revisão Bibliográfica/Normalização

Magali Araujo Damasceno de Oliveira

Diagramação

Setor de Comunicação da Escola de Saúde da UFRN

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Egressos da Escola de Saúde no período de 1957 a 2023. Natal/RN, 2023.....	22
Quadro 2 - Matrículas ativas em cursos ofertados pela ESUFRN em 2023. Natal/RN, 2023....	23
Quadro 3 - Áreas de Formação Inicial do corpo docente efetivo da ESUFRN. Natal/RN, 2023.	24
Quadro 4 - Servidores Técnico-administrativos efetivos em 2023. Natal/RN, 2023.....	25
Quadro 5 - Docentes efetivos da ESUFRN em doutorado, mestrado, em cumprimento de condições legais para aposentadoria, afastados e em exercício de funções administrativas no ano de 2023, Natal/RN, 2023.....	26
Quadro 6 - Técnicos efetivos da ESUFRN em doutorado, mestrado, em cumprimento de condições legais para aposentadoria, afastados e em exercício de funções administrativas no ano de 2023, Natal/RN, 2023.....	27
Quadro 7 - Descrição da Infraestrutura da ESUFRN. Natal/RN, 2023.....	28
Quadro 8 - Descrição das Legislações, com base no nível de ensino. Natal/RN, 2022.....	34
Quadro 9 - Orientações quanto ao uso da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Natal/RN, 2022.....	36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Cenários e atores envolvidos nas práticas de Integração Ensino-Serviço-Comunidade. Natal/RN, 2023.....	71
---	----

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CAENE	Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais
CAIPE	Centro para o Avanço da Educação Interprofissional
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CCT	Conselho de Cursos Técnicos
CEB	Câmara de Educação Básica
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ	Centros Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CIES	Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-serviço
CNCST	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
CNCT	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONDETUF	Conselho Nacional de Diretores das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais
CONES	Conselho da Escola de Saúde
CONSAD	Conselho de Administração
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CST	Cursos Superiores de Tecnologia
CTC-ES	Conselho Técnico-Científico da Educação Superior
DCNEM	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
EaD	Educação a Distância
EIP	Educação Interprofissional em Saúde
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ESUFRN	Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
GP	Grupo de Pesquisa
IFES	Instituições Federais de Educação Superior

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
NESC	Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da UFRN
PAP	Programa de Atualização Pedagógica
PCQ	Programa de Capacitação e Qualificação
PDD	Programa de Desenvolvimento Docente
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEMCT-ESUFRN	Programa de Ensino-Monitoria dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde
PIBIC/CNPq	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC-EM	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio
PIBITI/CNPq	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
PPP	Projeto Político Pedagógico
PROUNI	Programa Universidade para Todos
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SAH	Sociedade de Assistência Hospitalar
SAP	Semana de Avaliação e Planejamento
SEEC	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura
SESAP	Secretaria de Estado da Saúde Pública
SESP	Serviço Especial de Saúde Pública
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIA	Secretaria de Inclusão e Acessibilidade
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TEA	Transtorno do Espectro Autista
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1 INTRODUÇÃO	13
2 MARCO SITUACIONAL	19
2.1 Análise situacional da Escola de Saúde	19
2.2 Políticas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica.....	29
3 MARCO FILOSÓFICO	44
3.1 Identidade e Organização Institucional	44
3.2 Missão	46
3.3 Princípios e Valores	47
3.4 Prospecção de Futuro	48
3.5 Objetivos Institucionais	48
3.6 Gestão da Escola de Saúde	49
3.7 Caracterização das Ofertas Formativas	53
3.8 Caracterização da Comunidade Acadêmica	54
3.9 Concepções Estruturantes do Currículo	56
3.9.1 Concepção de Ser Humano	56
3.9.2 Concepção de Sociedade	57
3.9.3 Concepção de Cultura	57
3.9.4 Concepção de Ciência	58
3.9.5 Concepção de Tecnologia	58
3.9.6 Concepção de Trabalho	59
3.9.7 Concepção de Educação	59
3.9.8 Concepção de Saúde	59
3.9.9 Concepção de Currículo	60
3.9.10 Concepção de Gestão da Saúde	60
3.9.11 Concepção de Egresso	61
4 MARCO OPERATIVO	63
4.1 Princípios Orientadores da Prática Pedagógica	63
4.1.1 Educação Interprofissional em Saúde	63
4.1.2 Inclusão e Acessibilidade	65

4.1.3 Integração Ensino-Serviço-Comunidade	70
4.1.3.1 Curricularização das ações de extensão.....	73
4.1.4 Pesquisa e Inovação	75
4.2 Instrumentos das Práticas Pedagógicas	80
4.2.1 Projeto Pedagógico de Curso	80
4.2.2 Planejamento pedagógico	81
4.2.3 Avaliação da Aprendizagem e da Assiduidade	82
4.2.3.1 Avaliação da Aprendizagem e da Assiduidade nos Cursos Técnicos e nos Cursos Superiores de Tecnologia	82
4.2.3.2 Avaliação da Aprendizagem e da Assiduidade nos Cursos de Pós-graduação.....	85
4.2.4 Acompanhamento de egresso	85
4.3 Oferta de cursos por níveis de ensino	87
4.3.1 Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional	87
4.3.2 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	88
4.3.3 Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação	90
4.3.4 Cursos Experimentais	91
4.3.5 Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação	92
4.3.5.1 <i>Stricto Sensu</i>	92
4.3.5.2 <i>Lato Sensu</i>	94
4.4 Modalidades de ensino: presencial ou educação a distância/semipresencial	95
4.5 Desenvolvimento docente e técnico-administrativo	97
4.5.1 Programa de Atualização Pedagógica	97
4.5.2 Semana de Avaliação e Planejamento.....	99
4.5.3 Programa de Desenvolvimento Docente	100
4.5.4 Afastamentos e Licenças de docentes e servidores técnico-administrativos.....	101
4.6 Política de Assistência Estudantil	102
4.6.1 Estratégias para permanência e êxito estudantis	102
4.6.1.1 Programa Institucional de Ensino-Monitoria de Cursos Técnicos	102
4.6.1.2. Programa de Assistência Estudantil	103
4.6.1.3 Bolsas de apoio técnico-administrativo	104
4.6.1.4 Bolsas de pesquisa e de extensão	104
5 IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	109
5.1 Implementação do Projeto Político Pedagógico	109
5.2 Acompanhamento e Avaliação do Projeto Político Pedagógico	110
REFERÊNCIAS	112

APRESENTAÇÃO



Escola de Saúde da UFRN (julho de 2024).

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte é resultado de um trabalho coletivo de construção democrática e participativa da comunidade acadêmica. Desse modo, foi elaborado conforme as premissas da abertura ao diálogo, transparência e valorização de cada partícipe da formação profissional na área de saúde que regem as práticas pedagógicas e administrativas institucionais.

Este documento apresenta o planejamento, os pilares e as ações nos quais se embasam a função social da escola, com um dimensionamento flexível, que considera a dinâmica do mundo do trabalho, da saúde e da educação. Nos âmbitos político e pedagógico, ancora-se na democratização da formação profissional e tecnológica de excelência na área de saúde e no compromisso com o desenvolvimento de atividades de gestão, de ensino, de pesquisa e de extensão que propiciem aos educandos uma formação profissional cidadã, humanizada, crítica, política, reflexiva e voltada para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, a (re) elaboração do Projeto Político Pedagógico da ESUFRN extrapola a necessidade de atualização e sistematização de um novo documento que regule as ações desenvolvidas, constitui-se como um debruçar sobre si mesmos e sobre o grupo, um exercício coletivo de pensar e refletir sobre a Instituição e sobre as atividades desempenhadas por cada sujeito que a compõe.

Um projeto construído por muitos artífices, com apoio da Comissão de elaboração e sistematização de todas as produções e contribuições coletivas, reportando à historicidade e à trajetória percorrida pela Instituição e pelas pessoas que dela fazem parte, tendo como ponto de partida as concepções institucionais de Ser Humano, de Sociedade, de Cultura, de Ciência, de Tecnologia, de Trabalho, de Educação, de Saúde, de Currículo, de Gestão da Saúde e de Egresso nas quais estão ancoradas as atividades e ações desenvolvidas.

Para assegurar que o documento refletisse a identidade da Escola de Saúde, foram proporcionados durante a sua construção momentos coletivos de planejamentos, estudos, reuniões, oficinas, com idas e vindas que fomentaram o diálogo entre a comunidade acadêmica, em consonância com o intuito maior de ofertar uma formação profissional e tecnológica na área de saúde de excelência.

Nesse sentido, a atualização deste Projeto Político Pedagógico ocorreu com significativo aprendizado institucional como um exercício de gestão democrática, de cidadania, compromisso social com a educação e com a melhoria da atenção à saúde, configurando-se como um processo dialógico, centrado na autorreflexão e autoavaliação. A comunidade acadêmica se fortaleceu como agentes da Educação Profissional e Tecnológica em Saúde e como seres humanos comprometidos com a formação de profissionais da área de saúde cidadã, integral e crítica com competências técnicas, políticas, humanas e éticas.

A leitura e implementação deste documento, portanto, norteará de forma viva as práticas político-pedagógicas institucionais no âmbito da ESUFRN.

INTRODUÇÃO



Parte da equipe docente e técnica da Escola de Saúde da UFRN (2022).

1 INTRODUÇÃO

O projeto político-pedagógico (PPP) de uma instituição constitui o planejamento macro de todas as ações de uma organização educativa, contemplando aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. É um dos documentos de gestão democrática que viabiliza a reflexão crítica e permanente sobre as rotinas, os procedimentos, os princípios, a identidade e a cultura institucional.

O projeto político-pedagógico (PPP) é proposto com o objetivo de descentralizar e democratizar a tomada de decisões pedagógicas, jurídicas e organizacionais na escola, buscando maior participação dos agentes escolares. Previsto pela nova LDB/96 como proposta pedagógica (art. 12 e 13) ou como projeto pedagógico (art. 14, inciso I), o PPP pode significar uma forma de toda a equipe escolar tornar-se co-responsável pelo sucesso do aluno e por sua inserção na cidadania crítica (Libâneo, 2011, p. 178).

Conforme destacado acima por Libâneo (2011), o PPP é fundamental para a descentralização e democratização no âmbito das decisões pedagógicas, assim como para a responsabilização compartilhada da comunidade acadêmica pelo êxito estudantil.

O PPP deve ser elaborado e atualizado de forma participativa, pois propõe resgatar o viés humano, científico e criativo do planejamento de forma democrática. Assim, reduz as marcas do princípio do planejamento burocrático ou simplesmente programado, modelado e utilizado nas esferas mais tradicionais do ensino conforme as reformas neoliberais dos anos 1990.

Dessa forma, por se tratar de um documento instituinte, pauta-se em uma concepção emancipatória que objetiva, acima de tudo, proporcionar transformações nas concepções e nas práticas cotidianas, construindo orientações para o processo educativo em todas as dimensões do fazer formativo. Além disso, a atualização do PPP se respaldou na legislação da educação nos seus diferentes níveis e modalidades de educação e ensino.

Toda instituição educativa, quando compromissada com uma educação de qualidade social, e com uma visão de valores democráticos na gestão educacional, envolve-se de forma participativa e ativa no processo de construção e/ou atualização do seu PPP. Esse viés de amplitude, de organicidade e de abertura ao diálogo, que o PPP coletivo proporciona possibilita, inclusive, integrar em práticas interdisciplinares, o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como a transferência de conhecimento e a inovação, tanto na mediação de saberes quanto nas experiências e vivências formativas.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, criada pela Lei Estadual nº 2.307, de 25 de junho de 1958, federalizada pela Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960, com plano de reestruturação aprovado pelo Decreto nº 62.091, de 09 de janeiro de 1968, modificado pelo Decreto nº 74.211, de 24 de junho de 1974, é uma instituição universitária de caráter público, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2002).

Por sua vez, a Escola de Saúde (ESUFRN), criada pela Resolução nº 02/1964 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFRN, e até então denominada Escola de Enfermagem de Natal, através da Resolução nº 064 de 16 de setembro de 1999, do CONSAD/UFRN, teve sua denominação alterada, tornando-se unidade acadêmica especializada pela Resolução nº 008/2015-CONSUNI, de 22 de maio de 2015.

Na ESUFRN, a cultura institucional de orientar-se por meio de um PPP foi sendo construída a partir de 1997, a partir de sua filiação ao Conselho Nacional de Diretores das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF), no ano de 1996. A ESUFRN integra também a Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-serviço (CIES) apoiando a construção de planos regionais e sua consolidação em planos estaduais de educação permanente no Sistema Único de Saúde (SUS). No âmbito da integração Ensino-Serviço, encontra-se em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.194, de 28 de novembro de 2017 (Brasil, 2018a).

Em 04 de setembro de 1997, a Escola foi reestruturada, conforme Resolução nº 057/97 do Conselho de Administração (CONSAD/UFRN), deixando de subordinar-se à estrutura do Departamento de Enfermagem, o que lhe assegurou autonomia financeira e pedagógica, bem como impulsionou a sua reorganização didática e administrativa.

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do sistema federal de ensino, vinculada ao Ministério da Educação, a qual é constituída pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e de Minas Gerais (CEFET-MG), as Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais e o Colégio Pedro II.

No contexto de mudanças ocorridas no mundo do trabalho e da educação em saúde, a Escola foi ao longo do tempo desafiada a ampliar o seu campo de ação, passando a atuar em todos os níveis da formação profissional em saúde no Estado do Rio Grande do Norte e a denominar-se **Escola de Saúde da UFRN (ESUFRN)**, através da **Resolução do Conselho Universitário - CONSUNI nº 008/2015**, de 22 de maio de 2015, tornando a Escola unidade acadêmica especializada em saúde, a partir de um processo que havia sido iniciado no ano de 2010.

Tendo como referência o Parecer do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica nº 16/99 (CNE/CEB), que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico que dispõe sobre a educação profissional no Brasil, a Escola propõe um PPP baseado em um conjunto de princípios que será abordado a seguir neste documento.

Em 2020, devido à expansão da oferta de cursos da ESUFRN, tornou-se necessária a atualização e publicização do projeto político-pedagógico da Instituição, no sentido de readequar este documento normativo que rege as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão da Instituição à sua nova realidade como Unidade Acadêmica especializada na oferta de cursos de qualificação profissional à Pós-Graduação na Educação Profissional em Saúde.

Esta atualização se apoiou em documentos da Escola, tais como a proposta de criação da Unidade Acadêmica Especializada em Saúde; o Regimento Interno da Escola; o Regulamento dos cursos técnicos, os Planos de curso e os documentos normativos da pesquisa, extensão e gestão na mesma, assim como os documentos que regem o funcionamento da UFRN como um todo, sendo eles o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Regimento Geral e o Regulamento dos cursos de graduação e de pós-graduação, além das Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

O projeto político-pedagógico deve ser compreendido como um planejamento global de todas as ações de uma instituição educativa, abarcando direcionamentos pedagógicos, administrativos e financeiros. É um instrumento de gestão democrática que possibilita a reflexão crítica e contínua a respeito das práticas, dos métodos, dos valores, da identidade institucional e da cultura organizacional (Dantas; Costa, 2012, p. 19).

Para tanto, convidou-se a comunidade acadêmica para participar da elaboração do documento ora apresentado, sendo a mesma constituída por servidores efetivos - docentes e técnico-administrativos, professores substitutos, colaboradores terceirizados e representantes discentes dos 03 (três) níveis de ensino ofertados pela ESUFRN.

O presente PPP foi atualizado tendo como base conceitos centrais e articuladores que atravessam e nos quais estão ancoradas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de gestão desenvolvidas na ESUFRN, constituindo-se como âncoras para a reformulação do mesmo, em consonância com as demandas inerentes à educação profissional em saúde e que ajudam a construir e a compreender no nível micro e macro a constituição identitária da Escola de Saúde, os processos e apoios teóricos que a subsidiam.

A concepção teórica do PPP ancora-se no planejamento do projeto de ensino-aprendizagem e de projeto político-pedagógico defendido por Vasconcellos (2008), o qual aborda em sua obra desde a conceituação, relevância, visão geral do processo e

metodologia de trabalho para a elaboração do projeto de PPP à estrutura propriamente dita do documento, sendo ela o Marco Referencial, o Diagnóstico e a Observação.

O PPP da ESUFRN está estruturado em 05 (cinco) seções. Na **Introdução** estão expostos a contextualização e o delineamento do presente documento. Em seguida, é apresentado o Marco Situacional que contempla a **Análise situacional da Escola de Saúde**, abordando desde a tessitura da história da ESUFRN à sua conjuntura atual e **as Políticas e a legislação da educação profissional e tecnológica**; o **Marco Filosófico** que contém Identidade e Organização Institucional, Missão, Princípios, Visão de Futuro, Objetivos Institucionais, Gestão da Escola de Saúde, Caracterização das Ofertas Formativas e da Comunidade Acadêmica; e as **Concepções estruturantes do currículo**, no qual são esclarecidas as concepções de Ser Humano, Sociedade, Cultura, Ciência, Tecnologia, Trabalho, Educação, Saúde, Currículo, Gestão da Saúde e Egresso nas quais se ancoram as atividades administrativas e pedagógicas institucionais. Posteriormente, é abordado o **Marco Operativo**, no qual são explicitados os quatro **Princípios Orientadores da Prática Pedagógica** desenvolvidos na ESUFRN - a Educação Interprofissional em Saúde; a inclusão e a acessibilidade; a Integração Ensino-Serviço-Comunidade; e a pesquisa e a inovação. Neste Marco são explicitados os quatro instrumentos inerentes às **Práticas Pedagógicas** desenvolvidas na ESUFRN que compreendem o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Planejamento pedagógico, a Avaliação da aprendizagem e da assiduidade e o Acompanhamento de egresso. Seguidamente, são apresentadas as **Ofertas de cursos** por níveis e as **Modalidades de ensino**. Finalmente, discorre-se sobre o **Desenvolvimento Docente e Técnico-administrativo**, bem como sobre a **Política de Assistência Estudantil** e a **Implementação, Acompanhamento e Avaliação do Projeto Político Pedagógico na Instituição**.

MARCO SITUACIONAL



Acesso à Escola de Saúde da UFRN (2023).

2 MARCO SITUACIONAL

2.1 Análise situacional da Escola de Saúde

A construção do Projeto Político Pedagógico envolve a reflexão da comunidade acadêmica sobre como atualmente estão sendo desenvolvidas as atividades acadêmicas e administrativas na Instituição e o que a mesma prospecta para o futuro, em relação aos cursos ofertados, ao ingresso, à matrícula, à conclusão e à evasão dos cursos e à constituição do corpo docente e técnico-administrativo para fazer frente ao alcance dos objetivos institucionais.

Desse modo, neste tópico apresenta-se a análise situacional da Escola, que aborda desde a tessitura da história da ESUFRN à sua conjuntura atual, para que seja possível compreender o que a mesma propõe nesta atualização de seu Projeto Político Pedagógico.

A atual Escola de Saúde foi criada em 30 de dezembro de 1955 sob nomeação de Escola de Auxiliares de Enfermagem de Natal, a partir da preocupação da Sociedade de Assistência Hospitalar (SAH) em formar pessoal qualificado em enfermagem. Foi instituída no dia 07 de dezembro de 1955, através da Portaria Ministerial nº 381, que autorizou o início de suas atividades. A partir de então, mantida pelo Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), começa a funcionar no Pavilhão Santa Izabel do Hospital Miguel Couto, hoje Hospital Universitário Onofre Lopes. O seu reconhecimento ocorreu em 17 de outubro de 1960, pelo Decreto Federal nº 49.120-A.

No ano de 1964, esta Escola foi incorporada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Resolução do CONSUNI nº 02/64 de 09 de Janeiro de 1964.

Através da LDB nº 5.692/71, ficou instituído o ensino de Enfermagem em nível de 1º e 2º Graus, com a Habilitação de Auxiliar de Enfermagem e de Técnico de Enfermagem. A implantação dessa modalidade de ensino, através da Resolução nº 07 de 18 de abril de 1977, deu-se inicialmente em quatro escolas da rede estadual, e posteriormente expandiu-se para a rede privada.

Dessa forma, o Curso Técnico em Enfermagem passou a ser ofertado nessas escolas, sendo os conteúdos específicos da profissão ministrados junto aos cursos regulares e supletivos de Auxiliar de Enfermagem, ofertados pelo Departamento de Enfermagem da UFRN através de convênios celebrados, a partir de 1980, entre a Secretaria de Educação e Cultura do Estado e a UFRN.

Em 04 de setembro de 1997, a Escola foi reestruturada, conforme Resolução nº 057/97 do CONSAD, deixando de subordinar-se à estrutura do Departamento de Enfermagem, o que lhe assegurou autonomia financeira e pedagógica, bem como impulsionou a sua reorganização didática e administrativa.

O ensino profissionalizante, para atender às exigências da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, sofreu modificações. Em decorrência, a Escola passa a denominar-se Escola de Enfermagem de Natal, através da Resolução nº 064/99 - CONSAD de 16 de setembro de 1999.

O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 regulamentou os dispositivos da LDB referentes à educação profissional. Por volta deste período, a Escola assumiu a responsabilidade pela qualificação em nível Técnico de Enfermagem e o desafio da atualização permanente destes profissionais, através de cursos em diferentes níveis de ensino, de modo a assegurar a inserção e a permanência do trabalhador no mundo do trabalho.

No contexto atual de mudanças ocorridas no mundo do trabalho e da educação em saúde, a Escola é desafiada a ampliar o seu campo de ação, passando a atuar em todos os níveis da formação profissional em saúde no Estado do Rio Grande do Norte e a denominar-se Escola de Saúde da UFRN (ESUFRN).

Tendo como referência o Parecer CNE/CEB nº 16/99, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico que dispõe sobre a educação profissional no Brasil, a Escola propôs, no mesmo ano, um Projeto Político Pedagógico baseado em um conjunto de princípios institucionais.

A partir do ano de 2007 houve discussões coletivas junto à comunidade acadêmica que culminaram na atualização do Projeto Político Pedagógico da Escola, o qual foi publicado como um capítulo intitulado 'A construção coletiva de um Projeto Político Pedagógico: o caso da Escola de Enfermagem de Natal' no livro intitulado 'Educação Profissional na Enfermagem: desafios para a construção do PROEJA' (Silva; Aquino, 2010).

Deste modo, o projeto político-pedagógico da ESUFRN ampara-se nas seguintes bases legais:

a) A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabeleceu as diretrizes curriculares da Educação Nacional, trata no capítulo III, art. 39, 40, 41, 42, da educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia. Esta Lei oportuniza espaços que são aproveitados pelas escolas como: maior autonomia na construção do currículo, o reconhecimento de experiências adquiridas no trabalho, o ensino por módulos, permitindo romper com a lógica das disciplinas e possibilitando a adoção de pedagogias inovadoras (Brasil, 1996).

b) O Decreto nº 5.154, de 29 de julho de 2004, que define a educação profissional através de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores; educação profissional técnica de nível médio; educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Brasil, 2004).

c) O Decreto 5.840, de 13 de julho de 2006 (Brasil, 2006b), que instituiu no âmbito das Instituições Federais de Educação Tecnológica o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), integrando também a iniciativa de cursos de ensino médio na modalidade Educação para Jovens e Adultos (EJA) de acordo com a Portaria nº 2.080, de 13 de junho de 2005.

Adotando uma política inovadora para atender às novas demandas sociais, a ESUFRN assume o desafio de ampliar seu campo de formação profissional, respaldada pelo Parecer CNE/CES nº 436/2001 que trata dos Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação e o Decreto 5.478 em seus artigos 4º, 5º e 7º, que dispõem sobre Pós-Graduação no ensino profissional.

¹ Desse modo, o presente documento consiste em uma atualização do PPP da Escola que remonta ao ano de 2007.

No período de 1957 a 2023 a Escola de Saúde contribuiu para a formação profissional e tecnológica na área de saúde de diversos educandos, da formação inicial e continuada ou qualificação profissional à Pós-graduação Stricto Sensu, conforme o **Quadro 1** a seguir.

Quadro 1 - Egressos da Escola de Saúde no período de 1957 a 2023. Natal/RN, 2023.

Tipo de curso	Quantidade de egressos
Curso Auxiliar de Enfermagem	1590
Cursos Técnicos Regulares	3385
Cursos Técnicos PRONATEC	511
Cursos Técnicos do e-TEC	342
Cursos FIC ES (Especializações técnicas)	185
Cursos FIC PRONATEC	4599
Graduação Tecnológica	419
Especializações	2250
Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e de Educação	46
Total	13327

Fonte: Escola de Saúde (2023).

Em 2023, a ESUFRN apresenta a quantidade de cursos e estudantes descrita no **Quadro 2** abaixo, conforme a quantidade de vagas ofertadas, matrículas realizadas e egressos.

Quadro 2 - Matrículas ativas em cursos ofertados pela ESUFRN em 2023. Natal/RN, 2023.

Cursos Técnicos	Matrículas Ativas
Técnico em Enfermagem	124
Técnico em Vigilância em Saúde	01
Técnico em Registros e Informações em Saúde	48
Técnico em Agente Comunitário em Saúde	43
Técnico em Massoterapia	41
Graduação	Matrículas Ativas
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	343
Mestrado	Matrículas Ativas
Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE)	34
Pós-graduação lato sensu	Matrículas Ativas
Curso de especialização em auditoria em saúde	35
Total	669

Fonte: Escola de Saúde (2023).

A Escola de Saúde conta com um quadro de 39 docentes efetivos, sendo 34 doutores e 05 mestres. Além disso, o corpo docente é constituído também por 05 docentes substituto. O **Quadro 3** apresenta as áreas de formação inicial dos docentes efetivos.

Quadro 3 - Áreas de Formação Inicial do corpo docente efetivo da ESUFRN. Natal/RN, 2023.

Área de Formação Inicial	Quantidade
Enfermagem	28
Fisioterapia	04
Sistemas de Informação	01
Administração	01
Odontologia	01
Educação Física	01
Ciências Econômicas	01
Psicologia	01
Tecnologia em Processamento de Dados	01

Fonte: Escola de Saúde (2023).

A ESUFRN conta ainda com 11 servidores técnico-administrativos efetivos e 14 profissionais terceirizados (Auxiliar administrativo, Motorista, Encarregado operacional, ASG, Copeira, Porteiro e Jardineiro). O **Quadro 4** apresenta a descrição dos cargos destes profissionais.

Quadro 4 - Servidores Técnico-administrativos efetivos em 2023. Natal/RN, 2023.

Cargo	Titulação
Assistente Administrativo	02 Mestres 02 Especialistas
Técnico em assuntos educacionais	01 Doutora 01 Mestre
Secretário executivo	Mestre
Enfermeiro	01 Doutora 01 Mestre
Bibliotecário-Documentalista	01 Mestre
Técnico de Tecnologia da Informação	01 Especialista (mestranda)

Fonte: Escola de Saúde (2023).

A seguir apresentamos quadros sobre afastamentos para qualificação ou exercícios de função administrativa e/ou cumprimento de condições legais para aposentadoria.

Quadro 5 - Docentes efetivos da ESUFRN em doutorado, mestrado, em cumprimento de condições legais para aposentadoria, afastados e em exercício de funções administrativas no ano de 2023, Natal/RN, 2023.

Situações	Quantidade
Docentes em doutorado	02
Docentes em mestrado	00
Docentes que já cumprem as condições legais para aposentadoria	08
Docentes afastados	01
Docentes em funções administrativas (Direção, Diretoria de ensino, Assessoria de pesquisa e de extensão, Assessoria de planejamento e avaliação, Coordenação de cursos e de estágios e atividades integradoras de formação)	24

Fonte: SIGRH²/UFRN (Março/2023).

² Abreviação de Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.

Quadro 6 - Técnicos efetivos da ESUFRN em doutorado, mestrado, em cumprimento de condições legais para aposentadoria, afastados e em exercício de funções administrativas no ano de 2023, ESUFRN/UFRN, 2023.

Situações Específicas	Quantidade
Técnico em doutorado	00
Técnico em mestrado	01
Técnicos que já cumprem as condições legais para aposentadoria	02
Técnicos afastados	01

Fonte: SIGRH /UFRN (Março/2023).

No que tange à infraestrutura, a Escola conta com auditório, banheiros, copa, sala de pesquisa, biblioteca setorial, sala do setor de comunicação, almoxarifados, sala do setor de tecnologia da informação, sala de reuniões, salas administrativas (Secretarias Administrativa e Acadêmica, Direção, Diretoria de Ensino e Coordenação de cursos), salas de professores, área de convivência, salas de aula, Laboratório de Habilidades Técnicas em Saúde, Laboratório de Informática, Laboratório de Vigilância em Saúde e Laboratórios de Corporeidade e Promoção da Saúde, devidamente equipados com material de apoio didático para a simulação e práticas de procedimentos técnicos, entre outros.

Quadro 7 – Descrição da Infraestrutura da ESUFRN. Natal/RN, 2023.

AMBIENTE	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
Salas de aula	09	Ambiente climatizado, com capacidade para 50 pessoas. Equipamentos didáticos: computador com acesso à internet; projetor multimídia com caixas de som; cadeiras; quadro.
Laboratório de Informática	01	Ambiente climatizado, com capacidade para 40 pessoas. Computadores com acesso à internet.
Laboratório de Habilidades Técnicas em Saúde I e II	01	Ambiente climatizado, com capacidade para 50 pessoas. Apresenta posto de enfermagem construído em madeira, duas pias, uma de inox e uma de cerâmica, materiais e equipamentos para atividades de ensino e de aprendizagem da Educação Profissional em Saúde. Ambiente climatizado, com capacidade para 03 pessoas, contendo materiais e equipamentos para atividades de ensino e de aprendizagem da Educação Profissional em Saúde.
Laboratório de Vigilância em Saúde	01	Ambiente climatizado, com capacidade para 40 pessoas. Computadores com acesso à internet.
Laboratórios de Corporeidade e Promoção da Saúde	02	Ambiente climatizado, com capacidade para 50 pessoas. Equipamentos didáticos: computador com acesso à internet; projetor multimídia com caixas de som; carteiras; quadro. Macas e cadeiras para massagem e colchonetes.
Auditório	01	Ambiente climatizado, com capacidade para 50 pessoas. Computador com acesso à internet e projetor multimídia com caixas de som. Equipamento de videoconferência.
Biblioteca Setorial	01	Composta por 03 salas: 01 sala de processamento técnico de materiais bibliográficos; 01 sala com o Acervo bibliográfico atualizado; e 01 sala de estudos para 20 pessoas, com 05 mesas e 10 computadores com acesso à internet.
Sala de Pesquisa	01	01 mesa com 10 cadeiras
Almoxarifados	04	Ambiente destinado ao armazenamento de materiais.
Sala do Setor de Comunicação	01	Ambiente climatizado, contendo materiais e equipamentos do setor.
Sala do Setor de Tecnologia da Informação	01	Ambiente climatizado, contendo materiais e equipamentos do setor.
Salas administrativas (Secretarias Administrativa e Acadêmica, Direção e Diretoria de Ensino e Coordenação).	05	Ambiente climatizado, contendo materiais e equipamentos do setor.

Fonte: Escola de Saúde (2023).

Diante dessa conjuntura, a ESUFRN reafirma o seu compromisso com um projeto de sociedade referendada na formação integral, emancipatória, laica, omnilateral e inclusiva, tal perspectiva passa necessariamente pela afirmação de escola e de universidade.

2.2 Políticas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica

O ano de 1996 se tornou um marco para a educação brasileira com a Promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Essa Lei traz orientações para o planejamento curricular dos cursos.

De acordo com o art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (Brasil, 1996, p. 18).

Conforme o parágrafo 1º do Art. 39 “os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino”(Brasil, 1996, p. 18).

O parágrafo 2º do Art. 39 da LDB 9394/1996, expõe que “a educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II – de educação profissional técnica de nível médio; e III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação” (Brasil, 1996, p. 18).

A Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é tratada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394/1996 (LDB) na Seção IV-A. Conforme o Art. 36-B, a educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o ensino médio; e II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio (Brasil, 2008b).

Quando ela é ofertada na forma articulada ao ensino médio, ela pode ser: I – Integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o discente à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada estudante; II – Concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer: a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado (Brasil, 2008b).

No Artigo 42, a LDB afirma que as instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares podem oferecer cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) é publicado pelo Ministério da Educação, considerando as demandas socioeducacionais. É um referencial com orientações e informações para as Instituições de ensino, estudantes, empresas e a sociedade. O CNCT encontra-se na sua 4ª (quarta) edição, está organizado em treze eixos tecnológicos. Cada eixo compreende conhecimentos organizados e sistematizados de competências e habilidades de diferentes ordens, entre os quais científicos, jurídicos, políticos, sociais, econômicos, organizacionais, culturais, éticos, estéticos, entre outros.

Os eixos do CNCT agrupam grupos de cursos, e indicam o perfil profissional de conclusão, carga horária mínima, infraestrutura requerida, campo de atuação, ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), normas associadas ao exercício profissional e possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional, de formação continuada em cursos de especialização e de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo³ (Brasil, 2021c).

Os cursos Técnicos da Escola de Saúde/UFRN, estão incluídos no Eixo Ambiente e Saúde.

O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, publicado pelo Ministério da Educação, foi criado com o propósito de aprimorar e fortalecer os Cursos Superiores de Tecnologia. Publicado pela primeira vez em 2006, atualmente encontra-se em sua terceira edição, publicada no ano de 2016. As propostas de cursos estão organizadas através de Eixos Tecnológicos.

De acordo com o documento, o eixo tecnológico 'Ambiente e Saúde' compreende tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida, à preservação e utilização da natureza, desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. Abrange ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança de pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e programas de educação ambiental.

Tais ações vinculam-se ao suporte de sistemas, processos e métodos utilizados na análise, diagnóstico e gestão, provendo apoio aos profissionais da saúde nas intervenções e no processo saúde-doença de indivíduos, bem como propondo e gerenciando soluções tecnológicas mitigadoras e de avaliação e controle da segurança e dos recursos naturais. Pesquisa e inovação tecnológica, constante atualização e capacitação, fundamentadas nas ciências da vida, nas tecnologias físicas e nos processos gerenciais, são características comuns deste eixo.

Neste Eixo constam 13 cursos, dentre eles o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ofertado pela Escola de Saúde.

As bases legais que amparam a oferta de cursos no âmbito do Ensino Superior na Escola são: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004; Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST); orientações e Diretrizes curriculares nacionais para os cursos superiores de tecnologia do Ministério da Educação; e o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN.

³Os cursos de Educação Profissional e Tecnológica podem ser organizados por itinerários formativos, observadas as orientações oriundas dos eixos tecnológicos. Ainda de acordo com a respectiva Resolução CNE/CP 01/2021, itinerário formativo na Educação Profissional e Tecnológica é o conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e respectiva área tecnológica, e devem possibilitar um contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente avaliadas, reconhecidas e certificadas por instituições e redes de Educação Profissional e Tecnológica, criadas nos termos da legislação vigente. Podem ocorrer dentro de um curso, de uma área tecnológica ou de um eixo tecnológico.

Por sua vez, a oferta de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu é realizada com base na legislação em vigor que rege este nível de ensino, tais como: Resolução CNE/CES nº 4, de 16 de novembro de 2022; Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017; Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UFRN, entre outros; e as Diretrizes e normas para a oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu em vigor.

Desse modo, além da oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação, a Escola oferta também cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu. Os cursos de pós-graduação Lato Sensu são oferecidos conforme a demanda e, atualmente, o curso de pós-graduação Stricto Sensu ofertado consiste no Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e de Educação.

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 1 de 05/01/2021 , no seu Art. 3º cita 19 Princípios Norteadores da Educação Profissional e Tecnológica, os quais são:

- a. Articulação com o setor produtivo;
- b. Respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- c. Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional;
- d. Centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem;
- e. Estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais;
- f. A tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;

- g. A indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;
- h. A interdisciplina;
- i. A utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;
- j. A articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;
- k. A observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação;
- l. A observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;
- m. O reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;
- n. O reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes;
- o. A autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos projetos pedagógicos;
- p. A identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;
- q. A autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;

- r. O fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao maior alcance e à efetividade dos processos de ensino-aprendizagem, contribuindo para a empregabilidade dos egressos;
- s. A promoção da inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

As legislações relacionadas à qualificação profissional estão dispostas, de forma conjunta, conforme o **Quadro 8** a seguir:

Quadro 8 – Descrição das Legislações, com base no nível de ensino. Natal/RN, 2022.

Qualificação profissional	<u>LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>
	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021
	<u>LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021
	<u>LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>
	Regulamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UFRN
Habilitação (Técnico)	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021
	<u>LDB - Lei nº 9.394, nº 20 de dezembro de 1996</u>
Qualificação Profissional (Terminalidade/Estruturação de Cursos)	<u>LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>
	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021

Especialização Técnica	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021
Educação de Jovens e Adultos	Lei nº 13.632, de 6 de março de 2018
	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96
Ensino Superior e Educação Profissional e Tecnológica de Graduação	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021
	LDB - <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>
	Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004
	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST)
	Orientações e Diretrizes curriculares nacionais para os cursos superiores de tecnologia do Ministério da Educação
	Resolução nº 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013. (UFRN)
	Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN
Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu	Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013.
	Resolução CNE/CES nº 4, de 16 de novembro de 2022.
	Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.
	Diretrizes e normas para a oferta de cursos de pós-graduação Lato Sensu em vigor.
	Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da UFRN.
Cursos Experimentais	Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021
	LDB - <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>

A definição dos cursos a serem ofertados devem seguir as descrições do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme demonstra o **Quadro 9**. Além disso, sua oferta deve atender à legislação em vigor vigente no período de execução dos cursos.

Quadro 9 - Orientações quanto ao uso da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Natal/RN, 2022.

<p>LDB - <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u></p>	<p>Art. 8º São critérios para o planejamento e a organização de cursos de Educação Profissional e Tecnológica:</p> <p>VII - observação da integralidade de ocupações reconhecidas pelo setor produtivo, tendo como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o acervo de cursos apresentados nos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia.</p> <p>Art. 9º O Ministério da Educação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino e as instituições e redes de Educação Profissional e Tecnológica, observada a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e a dinâmica do mundo do trabalho, deve manter atualizado o CNCT e o CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas em Educação Profissional e Tecnológica.</p> <p>Art. 12. Os cursos de qualificação profissional, incluída a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e a CBO.</p>
---	---

§ 2º Os cursos de qualificação profissional podem também abarcar saídas intermediárias dos Cursos Técnicos de Nível Médio (qualificação profissional técnica) e dos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (qualificação profissional tecnológica), devidamente reconhecidas pelo mercado de trabalho e identificadas na CBO.

§ 6º A qualificação profissional pode contemplar programas de aprendizagem profissional, observadas, além destas Diretrizes, as denominações das ocupações na CBO e a legislação específica pertinente.

Art. 39. § 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

A Lei nº 11.741 de 2008 que redimensionou, institucionalizou e integrou as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica através da alteração nas diretrizes e bases da educação nacional, estabelece que a educação profissional e tecnológica abrange os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Brasil, 2008b).

No que tange ao redimensionamento proposto para a Educação Profissional e Tecnológica na Lei Nº 11.741/2008, observa-se no Art. 39 a sua integração aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, de tal modo que:

Art. 39.

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino.

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio;

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2008b).⁴

No que se refere às implicações para a educação profissional e tecnológica, em virtude da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC),⁵ o Art. 26 da LDB 9.394/1996 dispõe que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Desse modo, a BNCC é um documento de caráter normativo que define o

conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os discentes devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) (Brasil, 2018b, p. 9).

Além disso, a BNCC e os currículos se identificam na comunhão de princípios e valores que, como já mencionado, orientam a LDB e as DCN. Dessa maneira, reconhecem que a “educação tem um compromisso com a formação e o desenvolvimento humano global, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica” (Brasil, 2018b, p. 18).

⁴Documento eletrônico não paginado.

⁵ Brasil (2018).

Diante da BNCC que consiste no conjunto de orientações que deverá nortear a (re)elaboração dos currículos de referência das escolas das redes públicas e privadas de ensino de todo o Brasil, trazendo os conhecimentos essenciais, as competências, habilidades e as aprendizagens pretendidas para crianças e jovens em cada etapa da educação básica (Brasil, 2018b).

Saliente-se que, recentemente, foram promovidas alterações na LDB em contexto diverso, sendo relevante registrar as mudanças ocorridas entre os anos de 2019 a 2022. De modo genérico, em 2019, as questões relacionadas com a conduta frente à liberdade de crença no tocante ao cumprimento das atividades educacionais, além da transparência nos processos seletivos das instituições foram o destaque. Em 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, promoveu-se ajustes na carga horária mínima e observância do cumprimento de atividades acadêmicas, sobretudo para formação no setor saúde. Com relação ao ano de 2021, tem-se dois importantes aspectos ressaltados em lei: a prevenção da violência contra as mulheres em complemento ao regimento para o público de crianças e adolescentes, bem como, a inclusão e acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva, com educação bilíngue. Tem destaque também a incorporação dos 14 princípios para a LDB neste ato normativo. Já em 2022, até o momento presente, aborda a premente iniciativa da política pública de educação contemplar o fornecimento para estudantes dos insumos necessários ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem (Brasil, 2019a; 2019b; 2019c; 2020; 2021a; 2021b; 2022).

A Lei destaca que a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao desenvolvimento de capacidades para a vida produtiva (Brasil, 1996).

Em 24 de abril de 2007, destaca-se o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), sustentado pelos eixos da gestão, do financiamento (per capita) e da avaliação na gestão do Ministro da Educação Fernando Haddad (Duarte, 2009).

Nessa perspectiva, não há como construir uma sociedade livre, justa e solidária sem uma educação pautada pela construção da autonomia, pela inclusão e pelo respeito à diversidade. Só é possível garantir o desenvolvimento nacional se a educação for alçada

à condição de eixo estruturante da ação do Estado de forma a potencializar seus efeitos. Reduzir desigualdades sociais e regionais se traduz na equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade.

Paralelamente, as verbas de custeio das universidades federais foram integralmente recuperadas, os concursos públicos foram retomados, ao mesmo tempo em que foi restabelecida a capacidade de investimento das instituições, de forma a sustentar a expansão e a interiorização do ensino superior público, com dez novas universidades públicas federais e 48 novos campi universitários. Além disso, várias disposições normativas que inibiam o exercício da autonomia pelas Instituições Federais de Educação Superior (IFES) foram revistas ou revogadas. Os programas que se voltaram para o ensino superior abrangeram a esfera da: 1) Reestruturação e expansão das Universidades Federais com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); 2) Democratização do acesso com alteração no funcionamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e do programa de bolsas de estudo consubstanciado no Programa Universidade para Todos (PROUNI) e por fim, 3) Avaliação como base da regulação: SINAES.

Talvez seja na educação profissional e tecnológica que os vínculos entre educação, território e desenvolvimento se tornaram mais evidentes e os efeitos de sua articulação mais notáveis.

Como ganhos na Educação Profissional e Tecnológica atribuídos ao PDE destacam-se a recuperação das verbas de custeio e de pessoal da rede federal de Educação Profissional e Tecnológica; a contratação de docentes e técnicos administrativos e construção de novas unidades federais. Neste período, a taxa de analfabetismo ficou em 8,7% em 2012, um dos menores índices da História do Brasil. Até maio de 2014, foram criados 208 institutos de ensino. O Plano Nacional de Educação aprovado durante o período de 2012 a 2015 eleva o destino do Produto Interno Bruto (PIB) para a educação gradualmente até 10% no décimo ano em vigor, utilizando inclusive verbas oriundas do pré-sal da Petrobras (Pompe, 2018).

Constata-se que todas essas iniciativas governamentais de fortalecimento das políticas de educação no país em todas as suas modalidades foram fundamentais para o crescimento institucional e pedagógico da ESUFRN que, associado à introdução de novos cursos técnicos, iniciando em 2009 com o Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde e com os demais cursos hoje existentes na Escola, culminou com o cumprimento dos requisitos para vir a se tornar Unidade Acadêmica Especializada em Educação Profissional.

Ainda no período de 2016-2019 foi aprovada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), sendo retomada de uma perspectiva centrada na ideia de flexibilidade do currículo e no princípio de uma educação pautada pelo desenvolvimento de aptidões limitadas por itinerários formativos, retirando-se da formação do ensino médio conhecimentos de uma formação geral ampla e forte, deixando-se apenas a já conhecida visão de uma padronização mínima e instrumental para a profissionalização em nível nacional, de conteúdos, avaliações e de uma cultura circunscrita à técnica (Lobo, 2020).

A partir do ano de 2018, as medidas restritivas ganham força e observa-se um desinvestimento no setor da educação traduzido em contingenciamentos financeiros que atingem frontalmente a educação em todos os seus níveis e modalidades. Essas medidas não só aumentam a fragilidade das instituições ligadas à educação, mas também revelam com clareza a submissão da pauta da educação à da economia. Importante ressaltar que na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2020 houve uma redução dos gastos com educação na ordem de 20 bilhões de reais a menos do que em 2019. **Ainda sob a lógica do enxugamento máximo do Estado, a contratação de professores e técnicos-administrativos encontra-se bastante restrita e os projetos apontam para a terceirização de atividades fins, inclusive a de professor. Esse cenário compromete a autonomia política, pedagógica, de gestão e financeira das instituições de ensino (Lobo, 2020).**

No período de 2019-2022 são destacados projetos na área da educação como o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, o projeto Future-se, e o projeto Novos Caminhos para o Ensino Médio. Em todos eles a meritocracia aparece como o elemento básico articulador. Trata-se de uma radicalização do pensamento neoliberal

onde todas as instituições são submetidas à lógica do mercado e da concorrência. O empreendedorismo ganha força mascarando as diferenças sociais em um quadro de precarização crescente do trabalho e da diminuição real de oportunidades e dignidade para a população jovem e trabalhadora, bem como de uma crescente acumulação de renda pelas classes ricas e empobrecimento das populações mais carentes (Themelis, 2017).

MARCO FILOSÓFICO



Entrada da Escola de Saúde da UFRN (2023).

3 MARCO FILOSÓFICO

3.1 Identidade e Organização Institucional

A identidade institucional concede características à Escola de Saúde (ESUFRN) revelando o propósito pedagógico da Instituição. Este propósito se apresenta em seu Marco Referencial neste Projeto Político-Pedagógico que reconhece **a educação** como um ato político e social; **o formando** como cidadão, um ser ativo e histórico e **a saúde** como um processo dinâmico e Histórico.

A Escola de Saúde da UFRN integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação e é uma Unidade Acadêmica vinculada à UFRN.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano de Gestão da UFRN contemplam e incentivam a expansão estratégica de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da Universidade em consonância com políticas indutoras nacionais e demandas regionais, priorizando a interiorização, assim como a consolidação da Educação Profissional e Tecnológica, para atender às necessidades de formação acadêmica e as demandas regionais.

Ao longo da evolução do cuidado à saúde e das políticas de educação e saúde, bem como das políticas de inclusão social e da expansão profissional, a ESUFRN vem diversificando a oferta de cursos contribuindo com a formação dos diversos campos da saúde que compõem a qualificação de profissionais necessários ao processo de trabalho na área da saúde.

Dessa forma, a ESUFRN reafirma sua concepção pioneira em âmbito local, uma vez que ao longo dos seus mais de 67 anos sempre tem se mantido à frente e contribuído para o debate, a formação e a implementação das principais diretrizes e políticas de formação em saúde, com destaque para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), primando pela qualidade e a atualidade da atenção à saúde.

A Escola considera legítima a luta pela profissionalização e requalificação dos trabalhadores na saúde e busca, estar integrada a esse movimento, atuando como partícipe na formação de jovens e adultos com competências que lhes assegurem oportunidades de crescimento profissional e melhores condições para sua inserção no mundo do trabalho.

A necessidade de capacitação desses profissionais decorre, inclusive, dos avanços tecnológicos e das profundas transformações econômicas e sociais pelas quais passa o mundo, neste início de milênio. Entretanto, a formação profissional não deve se restringir à preparação do indivíduo visando apenas atender as demandas de um mercado competitivo. Pelo contrário, na era da informação e do conhecimento globalizado, os sujeitos sociais devem estar preparados para tomar decisões rápidas diante de situações do cotidiano.

Diante deste cenário, a formação profissional ancora-se em competências para apreensão, compreensão, análise e transformação da realidade, tanto no campo tecnológico como nos campos político, social, ético e humanístico. Compreende por competência profissional a capacidade pessoal de mobilizar, articular, integrar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que permitam responder intencionalmente, com suficiente autonomia intelectual e consciência crítica, aos desafios do mundo do trabalho.

O atual processo de globalização se realiza mediante o crescimento das desigualdades sociais e à custa de um projeto de Estado mínimo, com redução de políticas públicas – entre elas a de educação e de saúde, fato que tem deixado uma grande parcela da população em situação de exclusão ou de total relegação social. Sobretudo os jovens, os negros, as mulheres, os índios, populações de periferia urbana e zonas rurais e os portadores de necessidades especiais, são as maiores vítimas desta situação de exclusão.

Os métodos de concessão e a ausência de regulamentação do mundo do trabalho, associados às reformas educacionais que orientam a formação técnica para a empregabilidade, afeta a oportunidade de os jovens aspirarem de forma igualitária às oportunidades de acesso ao primeiro emprego.

Urge, portanto, instituir um processo de educação que se pautar no princípio da solidariedade, justiça social e inclusão, no sentido da construção de um projeto de globalização contra-hegemônica ou alternativa, que possa contribuir na construção de um mundo melhor.

A maioria das vagas dos cursos de formação técnica, em todas as regiões do país, está vinculada às escolas particulares, o que demonstra o caráter predominantemente privado do ensino técnico em saúde.

Tal realidade, implica no compromisso da ESUFRN com a formação de um profissional cidadão para exercer suas funções não apenas de acordo com a LDB e as DCN para a formação profissional, mas para compreender o contexto social e a concepção ampla de saúde, tendo como referência a busca pelo exercício da cidadania e a consolidação do SUS com qualidade, atendendo aos seus princípios: universalidade, equidade e integralidade.

Portanto, com base nas demandas do mundo do trabalho, o contexto da sociedade e as políticas em saúde, há uma exigência da Escola assegurar o compromisso de formar trabalhadores com perfil adequado aos novos rumos do mundo do trabalho e aos requisitos do modelo de atenção à saúde que se deseja. Inclusive, assegurar a diversificação de cursos de nível técnico e tecnológico e a ampliação da formação em nível de pós-graduação profissional, bem como de educação permanente para os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde.

3.2 Missão

A Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (ESUFRN) tem como missão promover a educação profissional e tecnológica na área da saúde, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, contribuindo para a melhoria das condições de saúde da população e o desenvolvimento humano em níveis regional, nacional e internacional.

3.3 Princípios e Valores

A Escola de Saúde, em consonância com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, se compromete com os princípios:

1. da ética;
2. da gestão democrática;
3. da natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União;
4. da liberdade de ensino, pesquisa e extensão, e da difusão e socialização do saber;
5. da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
6. da universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
7. da descentralização administrativa e acadêmica;
8. da democracia social, cultural, política e econômica, com o exercício da justiça e o bem-estar do ser humano;
9. da democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e à socialização de seus benefícios;
10. do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e da atenção à saúde em seus diferentes níveis, do Estado, da Região e do País;
11. do compromisso com a melhoria da atenção à saúde, com o bem estar da comunidade acadêmica, com a defesa dos direitos humanos, e com a preservação do meio ambiente;
12. da publicidade dos atos e das informações;
13. do planejamento e da avaliação periódica das atividades;
14. da prestação de contas acadêmica e financeira;
15. do quorum mínimo para funcionamento de órgãos colegiados e para eleição de dirigentes e representantes;
16. do respeito à diversidade.

O Projeto Político Pedagógico da ESUFRN, assim como explicita o PPP anterior da Instituição, é baseado nos princípios de terminalidade, integralidade, flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, respeitando os valores políticos, éticos e de igualdade.

3.4 Prospecção de Futuro

Conectada com a realidade desta nova década e considerando o já conquistado em seus 67 anos de atuação, a Escola de Saúde assume como visão de futuro sua consolidação como uma Escola de Educação Profissional e Tecnológica inovadora, inclusiva, com respeito à diversidade, socialmente referenciada, reconhecida nacional e internacionalmente por sua excelência acadêmica e de gestão na formação profissional na área de saúde.

3.5 Objetivos Institucionais

1. Ministrando educação profissional e tecnológica na área de saúde, tendo como centro de suas preocupações o compromisso com todos os princípios institucionais;
2. Formar profissionais de saúde, numa perspectiva cidadã, integral e crítica, para atuarem nas intervenções individuais e coletivas, através do desenvolvimento de competências profissionais;
3. Promover um processo educativo, de forma plural, com ênfase na inserção do profissional de saúde no trabalho em equipe multiprofissional e no atendimento aos diversos níveis de atenção à saúde;
4. Ofertar cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação na área de saúde;
5. Aperfeiçoar e ampliar o ensino profissional e tecnológico, a pesquisa e a extensão, produzindo e difundindo o conhecimento científico e tecnológico de qualidade em saúde, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão;
6. Aperfeiçoar a gestão acadêmica e administrativa da Unidade, investindo na modernização e descentralização das atividades, bem como na qualificação permanente da comunidade acadêmica;
7. Desenvolver e difundir o conhecimento na área de saúde, tendo em vista preparar o indivíduo para o exercício da reflexão crítica e participação na produção, sistematização e desenvolvimento do saber;
8. Desenvolver e difundir a pesquisa científica na área de saúde, objetivando o avanço do conhecimento teórico e prático, em seu caráter universal e autônomo, contribuindo para a melhoria do processo de trabalho em saúde e da atenção à saúde.

9. Proporcionar a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do acolhimento e da permanência dos discentes, fomentando e promovendo ações de melhoria da qualidade de vida da comunidade acadêmica;
10. Propiciar a melhoria dos espaços físicos para favorecer o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas em consonância com uma política ambientalmente sustentável.

Parágrafo Único. No cumprimento desses objetivos, a Escola de Saúde assim como a UFRN não permite a superposição de meios para o alcance de fins idênticos ou equivalentes.

3.6 Gestão da Escola de Saúde

A estrutura organizacional da ESUFRN, vem ao encontro das reais necessidades desta Unidade, cuja prerrogativa é o ensino, a pesquisa e a extensão, visando consolidar-se como instituição de formação de Educação Profissional na área da saúde, nos seus diferentes níveis de ensino: qualificação profissional e formação inicial e continuada; na educação profissional técnica de nível médio; de graduação tecnológica e de pós-graduação profissional.

Com o intuito de primar pela qualidade da formação e pela construção de competências indispensáveis aos profissionais que atuam na área da saúde, possui estrutura física, corpo docente e técnico-administrativo qualificados. Sua concepção visionária e trajetória reafirmam a ESUFRN como uma instituição pública de referência na área de educação profissional em saúde, atuando numa perspectiva cidadã, integral e crítica, baseada em competências técnicas, políticas, humanas e éticas, de modo a promover um processo educativo que enfatiza a inserção do profissional de saúde no trabalho em equipe.

Para alcançar seus objetivos, a ESUFRN mantém inter-relações com setores organizados da sociedade civil, além de instituições de saúde públicas e privadas, tais como: Ministério da Saúde (MS); Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF); Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN); Secretarias Municipais de Saúde; Secretaria de Estado da

Educação e da Cultura (SEEC); Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-serviço (CIES); Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva da UFRN (NESC); Conselhos e Associações Profissionais.

A ESUFRN vem atuando de acordo com as políticas institucionais estabelecidas e de forma articulada com as diretrizes da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC/SETEC) e norteada pelas Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde.

Por sua vez, no que se refere à normatização das Unidades Acadêmicas Especializadas da UFRN, o Estatuto da UFRN evidencia, em seu artigo 9, que

as Unidades Acadêmicas Especializadas destinam-se a cumprir, isolada ou conjuntamente, objetivos especiais de ensino, pesquisa e extensão que, por sua complexidade, requeiram estrutura administrativa própria compatível com suas atividades (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2011, p. 11).

O Título II da Resolução nº 009/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Escola de Saúde/UFRN como Unidade Acadêmica Especializada em Educação Profissional em Saúde trata da estrutura organizacional da mesma, que é composta por:

Art.4º A ESUFRN tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Conselho da Escola de Saúde - CONES;

II - Conselho Diretor - CONDIRES;

III - Diretoria;

IV - Assessoria de Planejamento e Avaliação;

V - Assessoria de Pesquisa e Extensão;

VI - Diretoria de Ensino;

VII - Coordenações de Cursos Técnicos;

VIII - Coordenações de Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação;

IX - Coordenação de Estágios e de Atividades Integradoras de Formação;

- X - Secretaria Acadêmica;
- XI - Laboratórios;
- XII - Biblioteca Setorial;
- XIII - Setor de Controle Patrimonial;
- XIV - Setor de Gestão da Informação;
- XV - Setor de Comunicação;
- XVI - Setor de Tecnologia da Informação;
- XVII - Secretaria Administrativa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019a).⁶

O Título III desta resolução trata das competências da estrutura administrativa da ESUFRN, explicitando a constituição e as competências da estrutura organizacional anteriormente explicitada.

A gestão da Escola de Saúde da UFRN segue os princípios estabelecidos na Constituição Federal, especificamente o inciso VI do artigo 206, que estabelece a “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino” (Riscal; Luiz, 2016, p. 15). Esse princípio é reafirmado pela LDB e pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Brasil, 1996; 2014).

Além de se caracterizar por ser democrática, a gestão da ESUFRN se configura como sendo participativa, uma vez que o Art. 56 da LDB estabelece: “As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos [...]” (Brasil, 1996).⁷

Portanto, a Escola de Saúde, assim como a UFRN, possui estrutura administrativa e acadêmica descentralizada com gestão democrática colegiada em todos os níveis institucionais: Conselho da Escola de Saúde (CONES), Conselho de Diretores (CONDIRES), Conselho de Cursos Técnicos (CCT) e Colegiado de Curso de Graduação e da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Embora necessários para que ocorra uma gestão democrática e participativa, os colegiados podem não ser suficientes para garantir essa pluralidade e o comprometimento de todos na construção de um ambiente acadêmico adequado

.....
⁶ Documento eletrônico não paginado.

⁷ Documento eletrônico não paginado.

aos objetivos e à missão da instituição. **A atualização do Plano Político Pedagógico (PPP) da ESUFRN propõe mecanismos que fortaleçam a gestão democrática e participativa, sendo essa construção uma oportunidade para que todos participem, colaborando e estabelecendo meios para um ambiente de construção coletiva permanente.**

Esse modelo de gestão, contudo, exige dos gestores acadêmicos esforço permanente para conciliar o respeito às deliberações majoritárias e a definição e implementação de políticas institucionais contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade (PDI/UFRN).

Ao considerar a adoção de um modelo de gestão democrática e participativa, a condução da gestão institucional, e o aperfeiçoamento do processo administrativo-pedagógico, passam a ser de co-responsabilidade de todos (Brito; Carnielli, 2011). Essas exigências são geradas tanto no ambiente interno, através de demandas próprias dos atores e processos que compõem a Escola de Saúde, como a partir dos atores externos. Assim, à ESUFRN caberá contribuir para aprimorar a eficiência, a eficácia e a efetividade na gestão, de modo a viabilizar também os objetivos institucionais da UFRN, bem como executar, no que cabe à sua atuação, ações alinhadas ao Plano Nacional de Educação.

Para garantir uma gestão participativa eficiente, que busque alcançar as metas e objetivos da instituição, bem como do Plano Nacional de Educação, que possibilite uma melhoria contínua na qualidade do ensino, na perspectiva de linhas de ação para o aperfeiçoamento das estruturas e dos processos institucionais da ESUFRN.

Discutir gestão democrática implica refletir os problemas enfrentados diariamente na escola, entendendo que esse movimento de organização do trabalho pedagógico corrobora ou impede o desenvolvimento de uma prática participativa. A partir do conceito de gestão como administração e organização (Ferreira; Aguiar, 2006), concordamos que gestão democrática e Projeto Político Pedagógico são temas intimamente entrelaçados e complexos.

Portanto, com base em Ferreira e Aguiar (2006), o ato da gestão como uma ação administradora

para tomada de decisão, ou como atividade de impulsionar uma organização a atingir seus objetivos, alinhado à construção de um projeto político pedagógico com bases democráticas e integralizadora, nas ações e tomadas de decisão, emerge a reflexão sobre a realidade da ESUFRN pautada em vários olhares.

Assim, não é possível construir de forma coletiva um Projeto Político Pedagógico sem a efetivação de uma gestão democrática. Ao contrário, é pela gestão democrática que se constrói um projeto participativo estruturado na confiança entre os profissionais de diferentes níveis hierárquicos. Os profissionais são estimulados a participar do processo de decisões, trazendo à tona um cultivo livre de interação entre eles nos objetivos da organização (Oliveira, 2006).

Através dos colegiados e comissões existentes, a ESUFRN institui espaços coletivos que permitem a escuta da comunidade escolar e as respostas às demandas. Partem desses espaços de discussão, as diretrizes e suas respectivas ações que impactam todos que fazem parte da instituição.

Desse modo, a manutenção de uma gestão democrática efetivada em diferentes espaços da ESUFRN visa assegurar a voz aos que fazem parte desta instituição comprometida com a participação da comunidade acadêmica nos espaços decisórios e com a aproximação constante entre corpo docente, discente e técnico administrativo, buscando cotidianamente as adaptações e mudanças necessárias à integralidade humana e a qualidade da educação profissional e tecnológica na área de saúde.

3.7 Caracterização das Ofertas Formativas

As ofertas formativas da Escola de Saúde da UFRN estão previstas no Regimento Interno em vigor desta Unidade Acadêmica especializada na Educação Profissional na área de saúde, conforme as categorias de cursos e programas desenvolvidos. Estes abrangem a formação inicial e continuada ou qualificação profissional, a educação profissional técnica de nível médio e a educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, obedecendo às normas e aos processos seletivos próprios para o ingresso.

Na Escola, as ofertas formativas de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ocorrem conforme o que preconiza a legislação nacional e o Regulamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UFRN, sendo ofertados nas formas articulada (integrada e concomitante) e subsequente ao Ensino Médio.

Por sua vez, os cursos de formação inicial e continuada ocorrem também em conformidade com a LDB e com a Nota Técnica nº 002/2023 – SEBTT, a qual orienta que

a formação inicial e continuada se for ofertada dentro de itinerários formativos de cursos regulares formais, escolares, deve ter no mínimo 160 horas. E, se for para atender demandas de trabalhadores, empresas ou segmentos do mundo do trabalho pode ter carga horária variável; inferior ou superior a 160 horas e integrar itinerário formativo para esse fim [...]. A definição da carga-horária mínima e critérios para ingresso estão condicionados às características do público (estudantes do ensino básico regular, da Educação de Jovens e Adultos e trabalhadores) e, precipuamente, à finalidade da oferta [...]. Podem ser definidos critérios para ingresso nesses cursos e programas de formação inicial ou continuada destinados aos trabalhadores a depender da natureza e complexidade da ocupação, entre eles, estabelecer nível de escolaridade (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2023, p. 4).

No que tange às ofertas formativas de Educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, estas são desenvolvidas conforme a legislação nacional e as normas em vigor na UFRN e na ESUFRN.

O maior detalhamento sobre as ofertas formativas da ESUFRN está disponível no tópico 3.7.

3.8 Caracterização da Comunidade Acadêmica

A ESUFRN é regida pelo Estatuto da UFRN, Regulamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da UFRN, Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação e Regimento Interno da ESUFRN.

Os cursos são oferecidos pela ESUFRN mediante a disponibilidade de vagas destinadas à demanda aberta, com acesso de acordo com o nível, a etapa e a modalidade de curso a ser oferecido, o qual será regido pela legislação vigente e por

critérios gerais e específicos do processo seletivo, explicitados nos planos de curso e nos editais correspondentes.

A Escola, compreendendo a importância não só da qualidade profissional, mas, sobretudo, do compromisso social assumido com a realidade da educação da população brasileira, adota estratégias inclusivas, a partir do processo seletivo, em consonância com a Resolução nº 26/2019-CONSUNI, de 11 de Dezembro de 2019, que instituiu a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019b) e os documentos normativos federais que legislam sobre o atendimento educacional das pessoas com deficiência.

O egresso da ESUFRN é considerado profissional da área de saúde, de nível técnico e tecnológico, integrante da equipe multiprofissional, que desenvolve junto aos demais trabalhadores de saúde, ações que visam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, a recuperação e a reabilitação do usuário do SUS, conforme as necessidades de saúde individuais e coletivas. Sendo assim, deve apresentar senso crítico-reflexivo, iniciativa, criatividade, flexibilidade, capacidade de autogestão, de autocrítica, de comunicação e de trabalhar em equipe.

Este profissional deve saber usar e aplicar as habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas, fundamentadas nos princípios éticos, políticos e educativos, e nos conhecimentos técnico-científicos e de organização do processo de trabalho em saúde que contribuam para o alcance da qualidade do cuidar, buscando transformar a realidade na qual está inserido. Desempenha atividades profissionais com responsabilidade, justiça e competência, considerando os princípios da universalidade, equidade e integralidade em saúde.

Para atender às exigências advindas da sociedade, do âmbito educacional e do mundo do trabalho, o profissional egresso da Escola de Saúde da UFRN, deverá ter uma formação baseada em competências gerais enquanto profissional da área de saúde e específicas de sua área profissional, que lhe assegure a compreensão e atuação política, social, cultural, técnica, ética e humanística.

3.9 Concepções Estruturantes do Currículo

A concepção que constitui cada um dos elementos estruturantes do currículo está imbricada à construção do conhecimento, organização e da gestão escolar, que não se dá de forma isolada no ambiente acadêmico, nem por aqueles que dele fazem parte, mas está relacionada diretamente aos padrões culturais, costumes e crenças do contexto do mundo do trabalho, da saúde e da educação no qual está inserida e ao conjunto de identidades sociais e profissionais que demarcam os estudantes e a formação profissional na área de saúde.

A comunidade acadêmica da Escola de Saúde através do pensamento crítico e reflexivo, pautado nos documentos normativos nos quais estão baseadas as atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão e, também, através da construção coletiva dialógica, expõe a concepção institucional sobre os elementos estruturantes do currículo e da totalidade das práticas institucionais envolvidas na formação profissional dos trabalhadores da área de saúde, nomeadamente elencados como ser humano, sociedade, cultura, ciência, tecnologia, trabalho, educação, saúde, gestão da saúde, currículo e egresso.

3.9.1 Concepção de Ser Humano

A Escola de Saúde concebe o **Ser Humano** como uma pessoa plena de direitos e também com responsabilidades, dotado de pensamento próprio, que se difere das outras espécies de seres por ter inteligência e capacidade de raciocinar, ser criativo, refletir, expressar sentimentos demonstrando empatia, se emocionar, mudar o ambiente e se adaptar. Portanto, por meio da interação social e ação humana é capaz de transformar a natureza, o espaço e o território, criando e recriando a cultura, os valores, a política e a estética de um lugar.

Desse modo, o Ser Humano é compreendido como um ser vivo com características físicas e sociais únicas, um ser solidário, aberto para a vida, que determina e modifica seus limites e as situações em que se encontra, em busca da verdade e da felicidade, sendo sensível para com o outro, e capaz de evoluir em várias áreas ao dispor de talentos e competências que precisam ser desenvolvidos e bem aproveitados.

3.9.2 Concepção de Sociedade

A Escola de Saúde compreende a **Sociedade** como a forma de organização regida por regras mínimas de convivência entre pessoas com individualidades semelhantes, porém únicas, com plenos direitos e também com deveres. Desse modo, consiste em um conjunto de pessoas que convive de forma organizada, favorecendo o agrupamento e determinando as relações entre elas.

Desse modo, a Sociedade é um ambiente de convivência entre os seres humanos, onde cada um possui uma função, determinada e escolhida por ele ou por outros, em estado de colaboração mútua, que precisam estar em harmonia para que possam evoluir em prol das necessidades coletivas, em um espaço de co-relação e co-participação entre os humanos.

A sociedade se configura, portanto, quando os seres humanos se juntam com outros numa rede de relacionamentos em torno de um pacto social. Isso significa, assumir objetivos comuns que incluem regras e valores, que devem ser assumidos por todos em prol de benefício para polis. O que difere uma sociedade mais ou menos evoluída é exatamente a construção histórica do que ele pactua para o bem comum de todos os seus cidadãos.

3.9.3 Concepção de Cultura

A Escola de Saúde concebe a **Cultura** como os costumes característicos de determinado grupo social, ou seja, a expressão de um povo, que engloba suas crenças; valores; tradições; costumes; rituais; conjunto de práticas; comportamentos; formas de ação e de enfrentamento de situações de conflito e de paz; formas de expressão da arte e do cuidado em saúde; história e instituições pelas quais os homens se relacionam entre si e com a natureza e dela se distinguem modificando-a cotidianamente, em determinado período de tempo.

Compreende, portanto, o conjunto de hábitos sociais de uma comunidade, o legado de costumes e memórias construído por uma sociedade através dos tempos e a forma como os

indivíduos podem perpetuar seus conhecimentos, valores e percepções. Desse modo, a Cultura envolve a percepção consensual de indivíduos que norteia o comportamento em sociedade.

3.9.4 Concepção de Ciência

A Escola de Saúde compreende a **Ciência** como a forma de construção de conhecimentos e/ou práticas desenvolvidos pelos seres humanos, por meio de um método científico claro, com resultados passíveis de serem reproduzidos e /ou refutados.

É compreendida, portanto, como o conjunto de ações e/ou conhecimentos adquiridos por meio da pesquisa científica, na qual os saberes são demonstrados por meio de investigações científicas, estando calcado no respeito à vida dos seres vivos e do planeta, cuja evolução além de contribuir para o desenvolvimento da humanidade, respalda o trabalho de excelência, configurando-se como uma ferramenta para aprimorá-lo, uma vez que é desenvolvido por meio da contestação de práticas que por ventura estejam obsoletas.

3.9.5 Concepção de Tecnologia

A Escola de Saúde concebe a **Tecnologia** como o uso de técnicas e do conhecimento adquirido de forma a serem desenvolvidos novos produtos e processos destinados a aperfeiçoar e/ou facilitar o trabalho, a resolução de um problema ou a execução de uma tarefa específica.

No trabalho em saúde as tecnologias foram classificadas por Emerson Merhy (2002) como tecnologias leves (como no caso das tecnologias de relações do tipo produção de vínculo, autonomização, acolhimento, gestão como uma forma de governar processos de trabalho), leve/duras (como no caso de saberes bem estruturados que operam no processo de trabalho em saúde, como a clínica médica, a clínica psicanalítica, a epidemiologia, o taylorismo, o fayolismo) e duras (como no caso de equipamentos tecnológicos do tipo máquinas, normas, estruturas organizacionais).

3.9.6 Concepção de Trabalho

A Escola de Saúde compreende o **Trabalho** como ação humana para modificar a natureza, que pode implicar ou não em remuneração, consistindo no esforço despendido pelas pessoas para produção de conhecimentos, produtos e serviços, com objetivos específicos, e que se baseia em valores intrínsecos à determinada sociedade.

É através do trabalho que o ser humano busca suprir suas necessidades e prover a sua subsistência, alcançar seus objetivos, contribuir para a autoestima, satisfação pessoal e realização profissional.

3.9.7 Concepção de Educação

A Escola de Saúde concebe a **Educação** como um ato político e social, mediatizada pela realidade e conduzida por finalidades que visam à transformação social para um processo civilizatório mais justo e equânime. Sendo assim, os conteúdos do processo educativo são considerados vivos e abertos e a aprendizagem ocorre através da reflexão crítica e compreensiva que contribua com a emancipação dos participantes envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem.

Compreende-se, portanto, como uma responsabilidade do Estado, da família e da sociedade, com vistas ao desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, de tal modo que a educação abrange também os processos formativos ao longo da vida, que extrapolam o ambiente das Instituições de ensino e acontecem em lugares sociais, como no ambiente familiar, no trabalho, na rua, na igreja, entre outros.

3.9.8 Concepção de Saúde

A Escola de Saúde compreende a **Saúde** como um direito que deve ser assegurado, um elemento importante para que as pessoas possam ter uma vida com qualidade, portanto, é a expressão das condições objetivas de vida, isto é, como resultante das condições de habitação, alimentação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde como definida na

constituição cidadã de 1988; Nessa perspectiva, reconhecemos que não existe a saúde totalmente separada da doença, e sim, como um processo de saúde-doença.

3.9.9 Concepção de Currículo

A Escola de Saúde concebe o **Currículo** como um guia da formação profissional e tecnológica na área de saúde, construído em uma perspectiva libertadora, crítica, inclusiva, com respeito à diversidade, situado historicamente e culturalmente, dinâmico e passível de mudanças diante de cada realidade, metodologia e proposta pedagógica.

O currículo deve ser construído de forma coletiva, dialógica e participativa de modo a ser assumido e compreendido por todos os atores envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem e contribuir com a formação intelectual e social.

Em consonância com os documentos normativos que regem a educação profissional e tecnológica na Instituição, o documento denominado Projeto Pedagógico de Curso contém os elementos indispensáveis para a estruturação e oferta dos cursos, atendendo às normas em vigor.

3.9.10 Concepção de Gestão da Saúde

A Escola de Saúde compreende que a **Gestão da Saúde** é definida como a atividade e a responsabilidade de dirigir um sistema de saúde (municipal, estadual ou nacional), mediante o exercício de funções de coordenação, articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria”. Debates mais atuais além de trazerem indissociabilidade entre gestão e gerência, reforçam a importância do processo de gestão de propor e fomentar arranjos descentralizados, resolutivos, solidários e permeáveis à participação da população, em todos os níveis do sistema de saúde. Para tanto, é pertinente e fundamental a discussão da cogestão trazida por Campos desde os anos 2000 quando apresenta essa modalidade de gestão como um dispositivo que induz a construção da democracia institucional e redistribuição do poder nas relações sociais que envolve tanto os processos de gestão como o cuidado em saúde.

3.9.11 Concepção de Egresso

Pretende-se que o **Egresso** da ESUFRN se reconheça como cidadão, um ser ativo e histórico, com concepções, costumes, hábitos e desejos, construtor de seu próprio conhecimento, com capacidade de adesão ou de confronto ao que se pauta como sociedade. Isto pressupõe a garantia de um conjunto de direitos e deveres para com esta sociedade e o ambiente, no exercício da participação política.

Espera-se desse profissional uma visão cidadã, integral e crítica, para atuarem de forma individual e coletiva por meio do desenvolvimento de competências técnicas, políticas, humanas e éticas; com ênfase na inserção no trabalho em equipe nos diversos níveis de atenção à saúde.

Como egresso da ESUFRN, portanto, almeja-se um profissional adaptado às transformações do setor produtivo e da sociedade e que seja: capaz de incorporar as inovações advindas dos avanços científicos e tecnológicos do segmento saúde; preparado para atuar em diferentes tipos de estabelecimentos de saúde, inclusive no seu próprio espaço profissional; preparado para contribuir com a atenção integral à saúde, fazendo uso dos saberes adquiridos no curso para atuar com eficácia e eficiência; atualizado cientificamente, que atua de forma colaborativa na promoção, proteção e recuperação da saúde; capaz de, mesmo diante dos interesses do capital, preservar e fortalecer os princípios da democracia e da participação, reconhecendo a igualdade e a diferença na perspectiva do sucesso das lutas e das políticas inclusivas e emancipatórias, visando à ampliação e fortalecimento do espaço público; empreendedor e criativo; com responsabilidade ambiental, ética profissional e compromisso social; com compreensão da estrutura e organização do sistema de saúde.

MARCO OPERATIVO



Jardim interno da Escola de Saúde da UFRN (2022).

4 MARCO OPERATIVO

4.1 Princípios Orientadores da Prática Pedagógica

4.1.1 Educação Interprofissional em Saúde

Enquanto competências demandadas para a formação de profissionais de saúde qualificados para atuarem nos sistemas de saúde atuais, destaca-se a interprofissionalidade, compreendida à luz do trabalho colaborativo. Barr et al. (2016) enfatizam que colaboração significa mais do que cooperação, uma vez que se pauta em um trabalho planejado e intencional, dentro de um contexto político definido em que se busca assegurar atendimento de qualidade que transcenda os limites entre profissões, contextos de prática e entre organizações.

Nesse ínterim, o trabalho em equipe interprofissional por meio da prática colaborativa no setor saúde está se tornando prioridade na agenda de recursos humanos (Gontijo; Freire Filho; Forster, 2019). No contexto nacional, a interprofissionalidade ganha relevo ao se compreender seu alinhamento ao princípio da integralidade da atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), o que reforça a importância do trabalho colaborativo para o cuidado integral e equidade nas ações de saúde (Peduzzi, 2016).

Realça-se, portanto, a necessidade de que as mudanças na formação em saúde estejam voltadas não só para o aumento do número de profissionais de saúde, mas também para o conhecimento e experiências sobre o/no SUS (Lamers; Toassi, 2018). A Escola de Saúde da UFRN, destarte, compreende a relevância da Educação Interprofissional em Saúde (EIP) enquanto um princípio orientador de suas práticas pedagógicas.

Enquanto um conceito ainda em evolução e aprimoramento, em 2002, o Centro para o Avanço da Educação Interprofissional (CAIPE), estabelecido no Reino Unido, definiu EIP como ocasiões em que duas ou mais profissões aprendem com as demais, entre si e sobre os outros para melhorar a colaboração e a qualidade dos cuidados e serviços (Centre for the Advancement of Interprofessional Education, 2017). Importante destacar, também, a contribuição de Reeves et al. (2013), que avançaram

na definição conceitual ao estabelecer a Educação Interprofissional (EIP) como uma intervenção em que os membros de mais de uma profissão da saúde aprendem em conjunto, de forma interativa, com o propósito explícito de melhorar a colaboração interprofissional e a saúde/bem-estar das pessoas.

Portanto, a EIP é compreendida como uma ferramenta de aspecto teórico e metodológico que potencializa o trabalho em saúde a partir da formação dos profissionais e estudantes diante de um olhar colaborativo e construído em equipe (Castro *et al.*, 2021). Entende-se que estimular o trabalho integrado de estudantes no cuidado de saúde durante sua formação irá potencializar sua interação na equipe interprofissional, no ambiente assistencial (Gontijo; Freire Filho; Forster, 2019).

Dentre seus benefícios, destaca-se que a EIP fortalece a integração ensino-serviço-comunidade à medida em que estimula estratégias articuladas entre os cenários de práticas e o fomento às mudanças nos currículos, além de favorecer a adoção de novos métodos de atuação e de compreensão (Costa; Borges, 2015). Assim, ao aproximar os estudantes da realidade dos cenários, a EIP proporciona a experiência de formulação de ações e intervenções com conhecimentos e domínios diferentes ao arcabouço teórico específico de seu curso (Castro *et al.*, 2021), isso a partir de um aprendizado conjunto e solidário que ocorre entre diferentes profissões, seja no ambiente da sala de aula ou no campo da prática profissional, cujo objetivo é trabalhar juntos por uma saúde melhor (Viana; Hostins; Beunza, 2021).

Enquanto uma unidade acadêmica da área da saúde que oferta cursos nos três níveis de ensino – técnico, graduação tecnológica e pós-graduação profissional, a Escola de Saúde da UFRN, ciente dos desafios para consolidação da EIP, compreende que possui campo fértil para vivência da interprofissionalidade em suas ações pedagógicas. Algumas iniciativas já tem sido experienciadas, como a atuação conjunta de discentes de diferentes cursos e níveis de ensino em projetos de extensão e de pesquisa, além do incentivo aos discentes da graduação a cursarem componentes que possuem como princípio a EIP, como é o caso de Saúde e Cidadania (SACI) e Programa de orientação Tutorial Integrado para o Trabalho em Saúde (POTI).

Ao defender a EIP enquanto um princípio orientador de suas práticas pedagógicas, busca-se qualificar as práticas profissionais, ampliar o olhar do futuro profissional da saúde, criar espaços de reflexão e de construção de saberes, agregar aprendizagens relativas ao conhecimento das diferentes profissões e auxiliar na organização do trabalho em equipe (Viana; Hostins; Beunza, 2021), elementos que estão alinhados às concepções do currículo e das práticas institucionais da Escola de Saúde da UFRN.

4.1.2 Inclusão e Acessibilidade

As instituições de formação em saúde têm despendido esforços para acompanhar as discussões sobre o compromisso e os desafios da formação profissional em saúde e seus desdobramentos no Brasil, considerando a necessidade de prover a formação de um trabalhador mais apto para lidar com os problemas da sociedade brasileira (Silva, 2015).

Dentre os desafios enfrentados está o necessário e relevante compromisso de assegurar a inclusão e acessibilidade em todos os níveis de ensino ofertados pela ESUFRN, em consonância com a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte que assume como princípios conforme seu Art 3º, o respeito à diversidade; à dignidade da pessoa humana; à educação e ao trabalho como direitos sociais fundamentais; à capacidade que todos têm em aprender; à singularidade no processo de aprendizagem de cada pessoa; ao aprendizado ao longo da vida; e à inclusão social como responsabilidade de todos.

De acordo com o Art. 3º, inciso I da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituída pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se como acessibilidade

a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2015, p. 1).

No artigo anteriormente citado, encontra-se definido no inciso IV que para fins de aplicação desta lei, as barreiras consistem em

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;
- e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias (Brasil, 2015, p. 2).

Desse modo, de acordo com o Art. 4º do Capítulo II, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”,

dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (Brasil, 2015, p. 3).

Dentre os direitos explicitados acima, o direito da pessoa com deficiência à educação deve ser assegurado independentemente do nível de ensino e ao longo de toda a vida, visando contribuir para o alcance pelo educando do “máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem” (Brasil, 2015, p. 6).

Ainda de acordo com este estatuto, a garantia de acesso, permanência, à participação e à aprendizagem em instituições de ensino pelos estudantes com deficiência integram o conjunto de medidas individualizadas e coletivas que precisam ser adotadas para maximizar o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes. Além disso, de acordo com o Capítulo VI, §5º, é garantida aos trabalhadores com deficiência acessibilidade em cursos de formação e de capacitação.

Desse modo, considerando os documentos normativos que tratam da educação inclusiva, ademais a Resolução que regulamenta a Política de Inclusão e Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito da UFRN, e diante dos desafios e dificuldades relatados pelo corpo docente e técnico-administrativo e pelos estudantes com necessidades específicas que vem ingressando nos cursos ofertados pela Instituição, a ESUFRN investe formalmente em ações e estratégias que contribuam não apenas para o ingresso dos mesmos, mas para assegurar a sua permanência e êxito com qualidade.

Considerando toda a expertise adquirida pela CAENE desde a sua criação, através da Portaria nº 203, de 15 de março de 2010, que a partir da Resolução nº 16, de 19 de junho de 2016 – CONSUNI/UFRN, se tornou Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), e que consiste em uma rede e serviços de apoio às pessoas com necessidades educacionais específicas na UFRN, a ESUFRN pautada nos pilares da Educação especial no país – garantia de acesso através do sistema de cotas, garantia da permanência e garantia da aprendizagem com sucesso, a ESUFRN em parceria com os profissionais que compõem o quadro da SIA, constituído por docentes, pedagogos,

⁸Resolução nº 26/2019-CONSUNI, de 11 de Dezembro de 2019, que institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

⁹Desde a criação da Lei 13.409/2016 que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições de ensino e as bancas de avaliação por uma comissão multidisciplinar.

intérpretes de libras, assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas, arquitetos, bibliotecários, assistentes administrativos, revisores e bolsistas de apoio técnico-administrativo vem capacitando continuamente seu corpo docente e técnico-administrativo para se adequar às novas demandas, assim como realizar as medidas necessárias para garantir o melhor desempenho acadêmico dos educandos.

Portanto, no intuito de assegurar a acessibilidade e inclusão dos estudantes com necessidades específicas na ESUFRN, a Escola vem realizando cotidianamente o levantamento das necessidades específicas e das dificuldades enfrentadas pelos estudantes. Além disso, os coordenadores de cursos, professores, servidores técnico-administrativos da ESUFRN e os profissionais da SIA realizam de forma conjunta o planejamento das ações e estratégias necessárias para enfrentamento dessas necessidades. São realizados encontros com os profissionais da SIA para dirimir dúvidas dos professores e servidores técnico-administrativos, orientar sobre as necessárias adequações aos materiais didático-pedagógicos e capacitar todos os atores envolvidos no processo para assegurar a qualidade da formação profissional em saúde pelos educandos. Para favorecer o processo de ensino-aprendizagem são adquiridos materiais específicos de acordo com o curso e a necessidade específica apresentada pelos discentes. Quando necessário, realiza-se processo seletivo para contratação de bolsistas de apoio técnico-administrativo/monitores para auxiliarem na adequação dos materiais pedagógicos e também os próprios estudantes com deficiência. É realizado o acompanhamento cotidiano das ações e estratégias implementadas, de modo a avaliar as ações de política, inclusão e acessibilidade para as pessoas com necessidades específicas, sempre trazendo os estudantes atendidos por estas ações para o centro do processo avaliativo, assegurando-lhes voz e participação ativa em todo o processo.

O desenvolvimento destas ações estão alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN, ao Planejamento Quadrienal da ESUFRN e à Agenda 2030, no que tange especificamente ao objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4), a fim de promover a acessibilidade como uma dimensão da qualidade de vida para todas as pessoas, com transparência, provendo em parceria com a SIA/UFRN condições de acesso, serviços de apoio, recursos e auxílios de acessibilidade que contribuam para a eliminação de barreiras

que dificultam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes com necessidades específicas

Além das ações e estratégias explicitadas, a ESUFRN cotidianamente estimula os discentes a procurarem os serviços de apoio e ações voltadas às pessoas com necessidades específicas na UFRN, fomenta a inserção de conteúdos temáticos e/ou componentes curriculares referentes à inclusão e acessibilidade nos diferentes níveis de ensino que oferta, instiga o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão que envolvam as demandas da inclusão e acessibilidade e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com necessidades específicas.

Dessa forma, a ESUFRN apoia, estimula e propicia a realização de espaços de educação permanente para o corpo docente, discente e técnico-administrativo. As ações a serem desenvolvidas no âmbito da inclusão e acessibilidade aos educandos com necessidades específicas estão pautadas: no diagnóstico prévio das barreiras, desafios e dificuldades enfrentadas por todos os sujeitos do processo ensino-aprendizagem; no planejamento coletivo envolvendo todos os interessados; no desenvolvimento gradativo das ações e estratégias; e na avaliação permanente destas pelos atores envolvidos no processo, valorizando sempre a participação efetiva, as experiências exitosas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão e a identificação cotidiana das áreas que necessitam de melhorias e adequações.

Dentre os desafios atuais enfrentados pela ESUFRN está o necessário e relevante compromisso de assegurar a inclusão e acessibilidade em todos os níveis de ensino ofertados, em consonância com a Política de Inclusão e Acessibilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte que assume como princípios conforme seu Art 3º o respeito à diversidade; a dignidade da pessoa humana; a educação e o trabalho como direitos sociais fundamentais; a capacidade que todos têm em aprender; a singularidade no processo de aprendizagem de cada pessoa; o aprendizado ao longo da vida; e a inclusão social como responsabilidade de todos (Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021).

Alguns dispositivos legais norteiam as políticas educacionais em relação a esse tema.

De acordo com o Art. 3º, inciso I da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, denominada também Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituída pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se como acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados, de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Brasil, 2015).

Na perspectiva de ampliação da inclusão, em 2021 a LDB é alterada por meio da lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021 com a inclusão da educação bilíngue de surdos. O novo texto definiu a educação bilíngue de surdos como uma modalidade de ensino. Além disso, a LDB passou a referir em seu 14º princípio: “XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva” (Brasil, 2021b).¹⁰

Desse modo, considerando os documentos normativos que tratam da educação inclusiva e diante dos desafios vivenciados cotidianamente por docentes, discentes e corpo administrativo, a ESUFRN vem investindo em ações e estratégias que contribuam não apenas para o ingresso dos mesmos, mas para assegurar a sua permanência e êxito com qualidade, em consonância com a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas da UFRN (Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021).

4.1.3 Integração Ensino-Serviço-Comunidade

A Escola de Saúde da UFRN tem a Integração Ensino-Serviço-Comunidade (IESC) como pressuposto para práticas pedagógicas que proporcionem aos discentes oportunidades de vivenciar, desde o seu período de formação escolar, a realidade de vida e saúde da população. Nesta oportunidade, ao mesmo tempo em que aprende com a comunidade, o discente contribui, através de seus conhecimentos e práticas, para a transformação desta realidade em prol de uma melhor qualidade de vida e saúde da população.

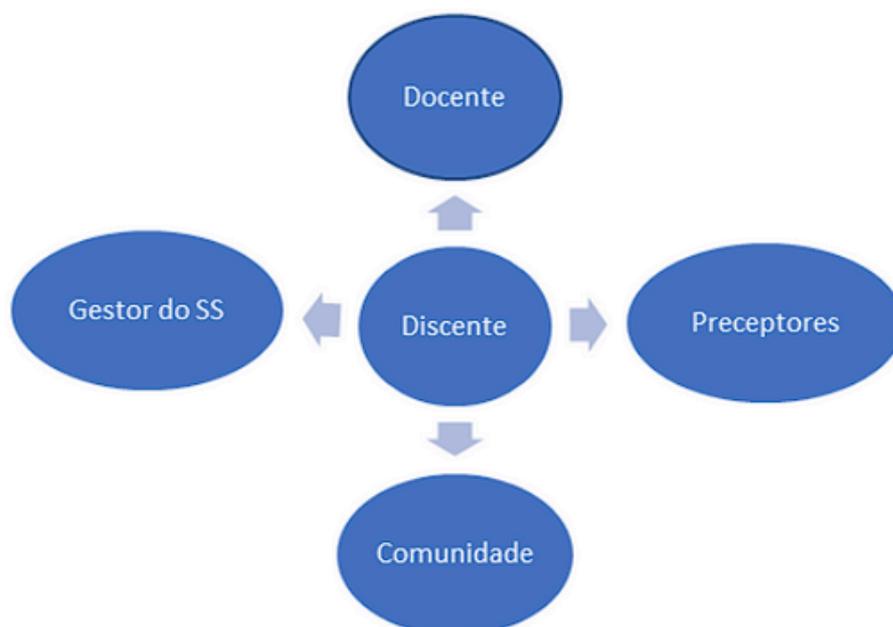
¹⁰ Documento eletrônico não paginado.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no PDI 2020/2029 afirma seu compromisso com a IESC (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021) e assume o conceito defendido pelo Conselho Nacional de Educação, o qual compreende a IESC como

uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Brasil, 2018b, p. 1-2).

As práticas de IESC requerem atuações com base em um trabalho em equipe e colaborativo, através da atuação interprofissional, associado a um profundo respeito às características culturais e educacionais da população envolvida na atividade, seja ela a equipe de saúde ou usuários dos serviços de saúde. Nesta perspectiva, o discente atua como articulador destas relações interinstitucionais com a responsabilidade de integrar os diferentes cenários, experiências e atores nas práticas de IESC (**Figura 1**). Desta forma, a UFRN através da ESUFRN também cumprirá sua responsabilidade social pela construção de uma sociedade mais igualitária.

Figura 1 – Cenários e atores envolvidos nas práticas de Integração Ensino-Serviço-Comunidade. Natal/RN, 2023



Fonte: Escola de Saúde (2023).

Potencializando esta missão da Universidade, o Sistema Único de Saúde também compreende o seu papel de apoio à formação dos profissionais da saúde pautada na realidade social, ao afirmar na sua Lei Orgânica que “os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional” (Brasil, 1990, p. 13).¹¹

Da mesma forma, através da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, publicada inicialmente através da Portaria 198/2004 e atualizada pela Portaria 1996/2007 preconiza a condução desta política através de uma ação compartilhada entre os quatro segmentos envolvidos na formação e atualização dos trabalhadores da saúde: a gestão da saúde; as instituições de ensino; a comunidade e os serviços de saúde. Estes segmentos, reconhecidos como quadrilátero da educação permanente, se traduzem como um modelo experimental da integração ensino-serviço-comunidade no que toca às definições político-institucionais voltadas para a educação na saúde. Este quadrilátero se organiza através das Comissões Permanentes de Integração Ensino Serviço (CIES), na qual a ESUFRN tem assento e participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no artigo 14 da Lei nº 8.080, de 1990 (Brasil, 1990) e na NOB/RH – SUS (Brasil, 2005a).

O Regulamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução 050/2020 apresenta, dentre seus princípios norteadores, compromissos relacionados à IESC. O primeiro é a indissociabilidade entre a educação e a prática social e entre a teoria e a prática no processo de ensino-aprendizagem. O referido regulamento declara o comprometimento com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRN, o qual define os rumos da Universidade, contemplando sua missão, visão de futuro e projeto pedagógico institucional, com as políticas e respectivas estratégias visando atingir seus objetivos e metas, descreve como um dos pilares institucionais sua responsabilidade social/política de extensão, através da extensão universitária, que se estrutura como “atividade orientada para promover a interação transformadora entre a Instituição, as

¹¹ Documento eletrônico não paginado.

demais instituições e a sociedade, mediada por processos científicos, culturais, educativos e artísticos” (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021, p.49).

Ciente dessas responsabilidades, a ESUFRN estimula ações de IESC inicialmente através de práticas curriculares, que surgem por demandas do processo de ensino-aprendizagem e, portanto, guardam uma direta relação teoria-prática, através das visitas técnicas, dos estágios e das práticas e ainda da inclusão da extensão nos seus currículos.

Da mesma forma, ações de IESC são desenvolvidas a partir de demandas de instituições de saúde, de organizações comunitárias ou ainda por interesses de ensino. Estas práticas extracurriculares se organizam na forma de ações de extensão que são oficializadas através do registro no SIGAA.

4.1.3.1 Curricularização das ações de extensão

A ESUFRN, compreendendo a relevância das ações de extensão para a formação dos estudantes em todos os níveis, modalidades e dimensões de ensino, define que em todos os seus cursos haverá um percentual mínimo de 10% de carga horária extensionista em relação à carga horária total do curso, conforme estabelece a Resolução 006/2020, alterada pela Resolução 015 de 2023.

As atividades extensionistas a serem apresentadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, proporcionam, conforme diretrizes contidas na Resolução 006/2020, em seus incisos de I a IV:

I - interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões presentes no contexto social;

II - formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; e

IV - articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político, cultural, científico e tecnológico. (Brasil, 2018b, p. 2)

As atividades serão desenvolvidas, preferencialmente, em serviços de saúde, educação ou outros que tenham articulação com a UFRN, ou internamente no âmbito da instituição, desde que devidamente divulgadas para possibilitar a participação do público externo.

Considerando que as ações de extensão inseridas nos cursos da ESUFRN produzem interação dialógica com a sociedade, as técnicas e métodos a serem desenvolvidos, priorizarão questões do contexto social, e a atuação pautada nos preceitos da educação popular em saúde, a qual representa um dispositivo de crítica social que contribui para a formação de profissionais comprometidos com as questões sociais, não somente pela mudança de atitudes e comportamentos, mas, principalmente, pelo engajamento ativo nas lutas por direitos e comprometimentos com posturas acolhedoras e de construção da autonomia das pessoas e dos grupos sociais (Brasil, 2007b).

Nesse sentido, a Educação Popular em Saúde enquanto norteadora das ações extensionistas possibilita aos estudantes e comunidade inserida o despertar à reflexão crítica, ao diálogo e à construção compartilhada do conhecimento, que são ferramentas que propiciam o encontro entre a cultura popular e a científica, possibilitando a construção de políticas públicas que promovam a autonomia, solidariedade, justiça e equidade (Brasil, 2007b).

Tais ações encontram-se ainda articuladas com os preceitos da Política Nacional de Educação Popular em Saúde, que se orienta pelos princípios do diálogo, amorosidade, problematização, construção compartilhada do conhecimento, emancipação e compromisso com a construção do projeto democrático e popular, e reafirma em seu artigo 2º:

o compromisso com a universalidade, a equidade, a integralidade e a efetiva participação popular no SUS, e propõe uma prática político-pedagógica que perpassa as ações voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a partir do diálogo entre a diversidade de saberes, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, o incentivo à produção individual e coletiva de conhecimentos e a inserção destes no SUS (Brasil, 2013, p. 1).

Com isso, os Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados pela ESUFRN apresentarão o detalhamento da carga horária de extensão dedicada ao longo da formação dos estudantes.

4.1.4 Pesquisa e Inovação

A Escola de Saúde conta com uma Assessoria de Pesquisa e Extensão, a qual é responsável pelo acompanhamento e apoio aos projetos e programas de pesquisa e extensão no âmbito da ESUFRN. Sendo conduzida por um Assessor e um Vice-Assessor, indicados pelo Diretor dentre os docentes lotados na ESUFRN, aprovados pelo Conselho da Escola de Saúde (CONES) e designados pelo Reitor.

A Assessoria de Pesquisa e Extensão acompanha e apoia as atividades de pesquisa e de extensão, visando incentivar e assegurar o seu desenvolvimento; apresenta à Diretoria relatório de acompanhamento das atividades de pesquisa e de extensão; avalia, em conjunto com os coordenadores de projetos de pesquisa e de extensão, o desenvolvimento das atividades e dos resultados acadêmicos previstos e promove a articulação entre a ESUFRN e as Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão.

Não há ensino sem pesquisa e pesquisa sem ensino. Esses que-fazer-se encontram um no corpo do outro. Enquanto ensino continuo buscando, reprocurando. Ensino porque busco, porque indaguei, porque indago e me indago. Pesquiso para constatar, constatando, intervenho, intervindo educo e me educo. Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade (Freire, 1996, p. 16).

A Escola de Saúde da UFRN considera a pesquisa como um princípio educativo, por propiciar construção e consolidação de conhecimentos, o que possibilita novas descobertas do mundo, da realidade e do cotidiano, orientando os docentes e discentes para a apropriação do saber com autonomia, se tornando um ser ativo, produtivo e construtivo.

Nesta perspectiva, Demo (2011, p. 32), afirma que “[...] a pesquisa é a arte de questionar de modo crítico e criativo, para melhor intervir na realidade”. Desta forma, a pesquisa, partindo de procedimentos sistêmicos, procura descobrir, explicar e compreender fatos do cotidiano. Ao pesquisar, os discentes se lançam ao desconhecido, emergindo em um diálogo de interrogações em busca de intervir numa dada realidade estudada.

A pesquisa aponta em direção à consciência crítica para um fortalecimento da aprendizagem centrada na elaboração própria, devendo ser agregada ao processo a qualidade formal e política. Assim, amplia-se a capacidade do educando de aprender, visto que é uma necessidade, de ordem instrumental, de onde a emancipação se processa pelo aprender a aprender sendo fundamental, ensinar a pesquisar, o que supera a simples aprendizagem (Demo, 2011).

A ESUFRN considera a pesquisa como princípio educativo e compreende a investigação como prática de criação, de desejo de conhecer e de descoberta. Mediante uma prática intencional, possibilita ao indivíduo, reconstruir o conhecimento tornando-o sujeito de sua própria história. Nas palavras de Minayo (2002, p. 17), “é a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo”.

Segundo Chizzotti (2001), o ensino assume significado novo ao propiciar prazer na descoberta e valorizar a importância do conhecer, nos momentos em que provoca a observação, mobiliza a curiosidade, move a busca de informações, esclarece dúvidas e orienta as ações; ou seja, quando supre as necessidades vitais do discente.

Demo (1996) propõe que a pesquisa e a educação são processos coincidentes, pois ambas combatem a ignorância; valorizam o questionamento; dedicam-se ao processo reconstrutivo; incluem confluência entre teoria e prática; opõem-se à condição de objeto e a procedimentos manipulativos e condena a cópia como reprodução do conhecimento.

Nos diferentes níveis de ensino, a pesquisa na ESUFRN vem ao encontro dos princípios da educação expostos no artigo 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, entre eles a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” (Brasil, 1996, p.1).

Nos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação, a pesquisa atende às finalidades da Educação Superior, conforme o Art. 43, da referida Lei:

incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação (Brasil, 1996, p.19).

Por sua vez, no âmbito dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a atividade de pesquisa está ancorada no que determina o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 2006)¹², o qual explicita que para estudantes de Ensino Médio, a formação deve “fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos; e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes”. Já para os estudantes de Graduação, a referida instituição afirma ser necessário:

despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes; Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação; Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa; Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, 2006).¹³

No âmbito do programa de iniciação científica, cabe proporcionar aos bolsistas, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a).

Nessa perspectiva, a Resolução no 130/2018-CONSEPE, UFRN, orienta que:

¹² Documento eletrônico não paginado.

¹³ Documento eletrônico não paginado.

as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), realizadas por servidores e estudantes da Universidade em projetos acadêmicos visam ao desenvolvimento de ciência, tecnologia e inovação nas diversas áreas do conhecimento humano como estratégia para o progresso do conhecimento técnico-científico e para o atendimento de necessidades da sociedade (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 1).

Seguindo a orientação do Ministério da Educação, a UFRN, em sua Resolução nº 130/2018-CONSEPE, busca:

promoção das atividades científicas, tecnológicas e de inovação como estratégia para o desenvolvimento econômico e social sustentável; promoção dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico, social e de inovação; promoção da cooperação e interação com entes públicos, privados e organizações da sociedade civil; promoção do desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas ao ambiente produtivo e social; apoio, incentivo e integração dos inventores independentes e dos pesquisadores públicos às atividades desenvolvidas na Universidade e sociedade em geral; formação de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação; e inclusão da educação para a sustentabilidade nas ações de pesquisa, com foco no cumprimento da política ambiental da UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 4).

Acerca dos Pesquisadores Públicos, no Art. 13, da Resolução nº 130/2018-CONSEPE, tem-se que:

os servidores da UFRN, que preenchem a condição de pesquisadores públicos, podem executar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação com a captação de recursos externos de organizações públicas, privadas ou organizações da sociedade civil e com o apoio institucional da Universidade, com recursos financeiros e não financeiros (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 9).

Diante do contexto de inserção na educação profissional, a ESUFRN atende suas diretrizes educacionais e os pressupostos da pesquisa científica, introduzindo-os nos processos formativos de seus cursos, seguindo as orientações das resoluções da UFRN e do MEC no tocante a inserção da pesquisa no contexto educacional.

Atualmente, na Escola de Saúde há três grupos de pesquisa (GPs) certificados e em atividade no diretório dos grupos de pesquisa do CNPQ, os quais são: o Grupo de Pesquisa

em Qualidade do Cuidado e do Ensino de Saúde (GP KAIZEN); e o Grupo de Estudos e Pesquisas em Práticas Integrativas e Complementares (GEPPICS).

O GP Saúde e Sociedade foi criado no ano de 2011 e possui três linhas de pesquisas: “Cuidar em saúde e enfermagem”, que realiza estudos relacionados ao processo de cuidar na enfermagem/saúde nos diferentes ciclos de vida e em todos os níveis de atenção, semiologia e semiotécnica, urgência e emergência e clínica avançada; ‘Gestão em Saúde, Trabalho e Educação’, que pesquisa o processo de trabalho em saúde, gestão e educação, saberes e práticas educativas e atenção psicossocial, trabalho em equipe, políticas públicas e território e cotidianidade; e ‘Vigilância em saúde’, que trata sobre temas relacionados à distribuição e à frequência das doenças e agravos à saúde na população, informações em saúde e às vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.

Por sua vez, o GP KAIZEN, criado em 2019 tem como tema norteador a qualidade, em uma concepção sistêmica e de processo de melhoria contínua, incorporando a definição da qualidade apreendida dos princípios da gestão da qualidade total, baseada no conceito KAIZEN, palavra japonesa que se refere à prática da melhoria contínua através de pequenas mudanças, a partir de métodos, de técnicas e da criatividade. Está organizado a partir de duas linhas de pesquisas: ‘Estudos sobre a avaliação da qualidade do cuidado em saúde’, que investiga os temas: segurança do paciente; da avaliação em saúde; da gestão da qualidade; e do cuidado em saúde em seus diversos cenários e na perspectiva de seus diversos atores; e ‘Tecnologias educacionais em saúde’, que desenvolve estudos sobre o desenvolvimento, avaliação e validação de tecnologias educacionais; e ensino de saúde nos diversos cenários e na perspectiva de seus distintos atores.

Já o GEPPICS foi fundado em 2019 e contempla pesquisas sobre as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, área que se destaca no cenário nacional e internacional, com destaque para a Atenção Primária em Saúde (APS). O grupo conta com 01 (uma) área de concentração e 02 (duas) linhas de pesquisas: “Corporeidade e Saúde”, que estuda o fenômeno da corporeidade enquanto sistema energético de mediação entre o mental e o corporal, envolvendo emoções e sentimentos; e “Cuidados e Práticas Integrativas e Complementares”, que desenvolve estudos no âmbito da Política Nacional, Estadual e Municipal em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, considerando as PICS como um novo modelo de atenção e cuidado para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os GPs da ESUFRN congregam pesquisadores, professores, estudantes, profissionais técnicos da UFRN e dos serviços de saúde que se interessam pelas temáticas. O acesso aos grupos é aberto a toda a comunidade, contudo para tornar-se membro os interessados devem consultar critérios específicos de cada um dos grupos.

4.2 Instrumentos das práticas pedagógicas

As Práticas Pedagógicas são desenvolvidas na Escola de Saúde levando-se em consideração o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o planejamento pedagógico, a avaliação da aprendizagem e o acompanhamento de egresso, os quais são explicitados a seguir.

4.2.1 Projeto Pedagógico de Curso

Para subsidiar a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso oferecidos pela ESUFRN, utilizar-se-á a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como as orientações da Secretaria de EBTT.

Os principais tópicos a serem trabalhados nos Projetos Pedagógicos de Curso da ESUFRN estão de acordo com art. 25 do cap. 6, art. 27 do cap. 7 e art. 29 do cap. 8 da referida Resolução, que trata da estrutura do PPC a ser submetido à aprovação dos órgãos competentes, no âmbito do correspondente sistema de ensino. Com relação ao conteúdo, deve-se levar em consideração as legislações vigentes específicas de cada curso.

Os Projetos Pedagógicos de Curso devem conter os itens previstos no Regulamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e observar o que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, apresentando, no mínimo: identificação do curso; justificativa; objetivo geral; objetivos específicos; requisitos e formas de acesso; perfil profissional de conclusão e perfil profissional de saídas intermediárias e de especializações técnicas; perfil profissional de conclusão da habilitação; perfil(is) profissional(ais) da(s) saída(s) intermediária; certificação intermediária; certificados e diplomas a serem emitidos; prazo máximo para a

integralização do curso; organização curricular (matriz curricular; itinerário formativo; orientações metodológicas; organização interna dos componentes curriculares; estágio obrigatório; estágio não obrigatório; atividades complementares e outras, quando aplicável; relações entre os componentes curriculares; oferta semestral de componentes curriculares); a dimensão da pesquisa; a dimensão da integração ensino-serviço-comunidade; orientação acadêmica; critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios e procedimentos de avaliação; infraestrutura física e tecnológica; e perfil de qualificação do corpo docente e técnico-administrativo.

4.2.2 Planejamento pedagógico

Com base no Projeto Pedagógico de Curso, os docentes são incumbidos da tarefa de realizar o planejamento pedagógico dos Componentes curriculares que serão ofertados aos estudantes. Para tanto, é muito importante que eles estejam convencidos(as) dos fundamentos maiores que regem a Escola de Saúde, particularmente sua Missão, seus Valores e sua Visão de Futuro.

Da mesma forma, se considera importante balizar seu planejamento, como uma forma de fortalecer a identidade institucional, em conceitos fundamentais expressados de forma coletiva, quando da elaboração deste documento, quais sejam as concepções de: Ser humano; Sociedade; Cultura; Ciência; Tecnologia; Trabalho; Educação; Saúde; Currículo; Gestão em Saúde e Formando.

Além disso, o planejamento pedagógico necessita contemplar o atendimento aos princípios da prática pedagógica, anteriormente descritos, quais sejam: a educação interprofissional em saúde; a inclusão e a acessibilidade; a integração ensino-serviço-comunidade e a pesquisa e inovação.

As estratégias metodológicas devem favorecer a reflexão, na qual o discente traz para a sala de aula suas experiências e aprendizados anteriores, que são ressignificados a partir das trocas dialógicas com o docente e os colegas, acrescido do aporte do conhecimento relacionado ao tema. Desta forma, se garante um conhecimento voltado para a realidade.

De uma forma geral, o docente ao elaborar seu planejamento, necessita: (1) descrever os objetivos, declarando sua intenção no processo ensino/aprendizagem; (2) apresentar os conteúdos que devem ser trabalhados para atingir esses objetivos; (3) refletir sobre as estratégias metodológicas para desenvolver esses conteúdos; (4) e planejar uma avaliação processual, com base nos objetivos esperados, com instrumentos adequados à obtenção das diferentes competências (conhecimentos, habilidades e relacionais).

4.2.3 Avaliação da Aprendizagem e da Assiduidade

4.2.3.1 Avaliação da Aprendizagem e da Assiduidade nos Cursos Técnicos e nos Cursos Superiores de Tecnologia

Um sistema de avaliação como parte do processo ensino-aprendizagem deve valorizar a síntese e a aplicação do conhecimento, combinando a capacidade para a resolução de problemas, as habilidades, atitudes e ética. Dessa forma, avaliar não pode ser considerado um fato isolado de afirmação de saberes acumulados, com objetivo único de atribuir um valor ou nota ao sujeito que está sendo avaliado.

A avaliação da aprendizagem deverá ser realizada durante todo o processo, de forma contínua, com a participação do docente e do discente, de modo a contribuir de maneira efetiva para a transformação da prática educativa, superando as contradições através da construção de novas práticas (Vasconcellos, 2005).

A proposta de avaliação no projeto político-pedagógico da escola deve ser entendida como uma das mediações pela qual se incentiva a reorganização do saber. Assim, pretende superar o saber transmitido a uma produção do saber enriquecido, construídos a partir da compreensão dos assuntos estudados e das experiências vivenciadas (Hoffmann, 2014).

A avaliação na perspectiva dialógica e inclusiva deve ser compromissada com o desenvolvimento pleno do aluno nas dimensões humana, cognitiva, política, filosófica e ética, buscando sua emancipação.

A avaliação, no contexto da formação profissional, tem como finalidade orientar, transformar e aprimorar competências. Para tanto, o processo avaliativo deve acompanhar a capacidade do avaliando em utilizar, articular e mobilizar saberes frente às situações concretas, tendo consciência crítica sobre as consequências desse saber, saber/fazer e saber/ser.

É necessário entender a avaliação como ação educativa emancipatória (trans)formadora dos sujeitos e das suas ações.

Neste sentido, demandará a observação de saberes em ação, pela articulação de conhecimentos, habilidades e atitudes, considerando o perfil profissional, em termos de competências e padrões de desempenhos desejados, de forma contextualizada e crítica, o que resulta em verificar os saberes mobilizadores: Saber, Saber-Fazer e Saber-Ser.

Do ponto de vista metodológico, o processo de avaliação tem finalidades:

- a) Diagnóstica – indicativa de possíveis problemas dos educadores, educandos e do próprio processo de formação.
- b) Formativa – direcionada à melhoria dos desempenhos dos educadores, educandos e da atuação das instituições formadoras.
- c) Somativa/Final – para verificação da progressão e atribuição do certificado/diploma.
- d) Responsabilização – pelo envolvimento das instituições formadoras e empregadoras no processo de formação e educação continuada.

As estratégias e instrumentos de avaliação a serem adotados durante o processo avaliativo deverão captar as dimensões dos domínios de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), considerando a diversidade dos saberes, instrumentos diversificados e questões contextualizadas.

Neste sentido, poderão ser utilizados as seguintes estratégias/instrumentos, dentre outros:

- a) Diagnóstica – indicativa de possíveis problemas dos educadores, educandos e do próprio processo de formação.

- b) Análise de Caso - O uso de situações reais é significativo e dão maior credibilidade e significado ao estudante;
- c) Avaliação Prática – Permite captar conhecimentos, capacidade de tomar decisões, habilidades técnicas, psicomotoras e comportamentos/attitudes;
- d) Resolução de Problemas em Situações Simuladas (Reais) – Situações simuladas em laboratórios ou envolvendo tarefas autênticas em situação real. São relevantes e oferecem níveis apropriados de complexidade;
- e) Autoavaliação – Compreende a análise que o educando faz de seu desempenho, de maneira consciente e em busca de melhoria. Favorece a avaliação dos desempenhos dos educandos, dos docentes e de reorientação dos processos de ensino;
- f) Contribuição individual nas discussões de grupo;
- g) Produtos resultantes das variadas técnicas de ensino e aprendizagem aplicadas: resumos de textos, apresentação de seminários, estudos dirigidos, entre outros;
- h) Ficha de avaliação de estágio/práticas.

Estas estratégias e/ou instrumentos são os mais utilizados, no entanto cada docente dispõe de autonomia para utilizar outros, conforme julgue necessário.

A avaliação, portanto, é compreendida como um

processo formativo contínuo que compreende diagnóstico, acompanhamento e somatório da aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes pelo estudante, mediado pelo professor em situação de ensino, expressa em seu rendimento acadêmico e na assiduidade (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020, p.25).

Os critérios utilizados na avaliação, descritos nos planos de curso, devem ser de conhecimento prévio dos estudantes, quando do início do componente curricular, assim como seus instrumentos, que devem contemplar as diferentes competências profissionais.

Desse modo, a avaliação da aprendizagem e da assiduidade deve contemplar nos Cursos Técnicos e nos Cursos Superiores de Tecnologia as normas e legislações vigentes em vigor na UFRN, na ESUFRN e em nível nacional.

4.2.3.2 Avaliação da Aprendizagem e da Assiduidade nos Cursos de Pós-graduação

A avaliação de desempenho dos estudantes dos programas e cursos de Pós-graduação segue as normas previstas na legislação em vigor que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN.

4.2.4 Acompanhamento de egresso

Os egressos são elementos importantes, uma vez que fornecem subsídios para avaliar a formação recebida e a inserção no mundo do trabalho, podendo contribuir para identificar potencialidade e fragilidades, especialmente em currículos inovadores, integrados e estruturados (Rossit et al., 2018).

Assim, compreende-se o estudo de egressos como importante estratégia para o autoconhecimento e o planejamento institucionais:

Nada é mais relevante do que a investigação das repercussões sociais das atividades de uma Instituição de Ensino Superior (IES), através, por exemplo, do acompanhamento sistemático dos seus egressos; mapeando opiniões, atitudes e crenças acerca da universidade e da sociedade; identificando e avaliando o valor agregado pela IES; verificando a opinião: (i) dos empregadores e (ii) de setores da sociedade civil organizada, acerca da adequação e da pertinência da formação profissional e cidadã dos recursos humanos formados (Andriola, 2014, p. 205).

O acompanhamento de egressos, por parte da Escola de Saúde, se baseia em normativas superiores. A UFRN, através de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, prevê o acompanhamento dos egressos da graduação, feito pela Comissão Própria de Avaliação a cada dois anos, por meio de um instrumento on-line enviado por e-mail aos estudantes que concluíram a graduação há pelo menos 24 meses da data da pesquisa (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021a).

No que diz respeito aos cursos técnicos, a ESUFRN compreende, destarte, o acompanhamento de seus egressos como atividade fundamental ao planejamento de melhoria dos cursos. Este acompanhamento será feito a partir de pesquisas avaliativas, a serem realizadas periodicamente, a cada dois anos, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

Em relação ao Planejamento e Avaliação, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN prevê a “realização periódica da pesquisa de egressos no ensino profissional técnico de nível médio, para retroalimentar o planejamento dos cursos, melhorando a sua qualidade” (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021a, p. 47).

A Escola de Saúde, através do Regimento Interno aprovado na Resolução 009/2019, aprovada em 03/04 atribui à Diretoria de Ensino “a responsabilidade de acompanhar os dados acadêmicos dos discentes e egressos dos cursos da ESUFRN” e ainda participar do planejamento e articulação das discussões relativas à qualidade das atividades acadêmicas no âmbito da ESUFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2019a, p. 22).

Além disso, no Plano Quadrienal da Escola está prevista a responsabilidade pela definição das prioridades para expansão de cursos. A definição das prioridades deve tomar como base as disponibilidades institucionais para a oferta e as necessidades de pessoal com formação na área dos cursos ofertados pela ESUFRN, por parte dos serviços de saúde (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2021b).

Uma maneira de monitorar essas condições é conhecer, através das experiências dos seus egressos, as potencialidades oferecidas durante sua formação profissional, sua inserção no campo de trabalho após conclusão dos cursos ou ainda, identificar a continuidade dos estudos, na perspectiva de um itinerário formativo. Além disso, se considera importante uma consulta aos gestores de instituições com possibilidades de absorção destes profissionais, quanto ao seu nível de conhecimento na formação de nossos egressos e seu interesse na absorção destes profissionais nos seus campos de trabalho.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRN, entende-se que identificar o perfil do egresso é condição sine qua non para compreender o resultado do processo de formação e sua efetiva contribuição para a sociedade. Nesse contexto, a autoavaliação e o planejamento com base em indicadores de acompanhamento são elementos imprescindíveis para promover a melhoria da qualidade dos cursos.

Outrossim, os egressos constituem-se em elementos importantes da universidade, uma vez que fornecem subsídios para avaliar a formação recebida e a inserção no mundo do trabalho, podendo contribuir para identificar potencialidade e fragilidades, especialmente em currículos inovadores, integrados e estruturados (Rossit et al., 2018).

Portanto, o acompanhamento de egresso na ESUFRN ocorre nos diferentes níveis de ensino, conforme previsto em seus documentos normativos, configurando-se como um compromisso da ESUFRN que contribui para a manutenção da qualidade dos cursos.

4.3 Oferta de cursos por níveis de ensino

4.3.1 Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional

A formação inicial para o trabalho poderá compreender a oferta de cursos e programas especiais de capacitação profissional, de duração variável, abertos à comunidade e condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento do discente, sem exigência de vinculação a nível formal de escolaridade ou ao perfil profissional de conclusão de uma determinada ocupação, voltados para o desenvolvimento de saberes instrumentais relacionados ao mundo do trabalho, na perspectiva da geração de trabalho e renda.

A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional são organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho. Isso inclui cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta, abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional. Podem ser de livre oferta ou regulamentados.

No caso dos Cursos de livre oferta, conforme previsto no Art. 42 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a formação inicial e continuada ou qualificação profissional podem ser ofertados como cursos de livre oferta, abertos à comunidade,

com suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade. Nos termos do parágrafo único do referido artigo, para cursos e programas especiais abertos à comunidade e estruturados, caberá às entidades ofertantes definir critérios para o processo seletivo e para o aproveitamento de estudos, quando couber. Tais cursos não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda.

Por sua vez, os Cursos regulamentados consistem naqueles organizados pelo sistema educacional dentro de um itinerário formativo com o intuito de possibilitar continuidade de estudos e possuem regulamentação quanto à carga horária. Está estabelecida a duração mínima de 160 horas, no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014. O perfil profissional de conclusão dos cursos de FIC ou qualificação profissional deve corresponder a perfis necessários ao exercício de uma ou mais ocupações com identidade reconhecida pelo mercado de trabalho. Eles devem garantir a profissionalização em determinada área e, ao mesmo tempo, o contínuo e articulado aproveitamento de estudos nos diferentes níveis da educação nacional.

4.3.2 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

O educando com o ensino médio poderá ser preparado para o exercício de profissões técnicas, sendo essa preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, que poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente (em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio) ou na forma articulada concomitante (oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso), quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange a Habilitação Profissional Técnica, relacionada ao curso técnico, a Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade de curso técnico e a Especialização Profissional Técnica.

A Habilitação Profissional possibilita ao egresso exercer profissões técnicas. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Os cursos de qualificação profissional, incluída a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Os cursos de qualificação profissional podem também contemplar saídas intermediárias dos Cursos Técnicos de Nível Médio (qualificação profissional técnica) e dos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (qualificação profissional tecnológica), devidamente reconhecidas pelo mundo do trabalho e identificadas na CBO.

A qualificação profissional de nível técnico refere-se à preparação para o trabalho em ocupações claramente identificadas no mundo do trabalho. Devem ser organizados na perspectiva de itinerário formativo profissional e tecnológico, com vista a possibilitar o aproveitamento das competências desenvolvidas para a continuidade de estudos.

A qualificação profissional como parte integrante do itinerário da formação técnica e profissional do Ensino Médio será ofertada por meio de um ou mais cursos de qualificação profissional, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), desde que articulados entre si, que compreendam saídas intermediárias reconhecidas pelo mundo do trabalho.

O Curso de Especialização Profissional Técnica, enquanto formação continuada, somente poderá ser ofertado desde que seja vinculado a um curso técnico correspondente e esteja devidamente autorizado.

O perfil profissional de conclusão do curso é definido pela explicitação dos conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, compreendidos nas competências profissionais, que devem ser garantidos ao final de cada habilitação profissional técnica e das respectivas saídas intermediárias correspondentes às etapas de qualificação profissional técnica, e da especialização profissional técnica, que compõem o correspondente itinerário formativo do curso técnico de nível médio.

A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico obedecerá ao previsto na legislação em vigor.

Ao estudante que concluir com aproveitamento os cursos de especialização profissional técnica é conferido o correspondente certificado no qual deve ser explicitado o título obtido e a carga horária da formação.

4.3.3 Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação

Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação organizar-se-á, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e as normas da UFRN.

Os cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação, também denominados Cursos Superiores de Tecnologia (CST), podem ser organizados por componentes curriculares que correspondam a qualificações profissionais identificáveis no mundo do trabalho.

A Educação Profissional e Tecnológica pode se desenvolver em articulação com as etapas e as modalidades da educação básica, bem como da educação superior ou por diferentes estratégias de formação continuada, em instituições devidamente credenciadas para sua oferta ou no ambiente de trabalho.

Cabe ao Conselho Nacional de Educação (CNE), em articulação com o Ministério da Educação (MEC), ouvidos os respectivos sistemas de ensino, as instituições e redes especializadas em educação profissional e tecnológica e os segmentos representativos da sociedade e do mundo do trabalho, definir normas gerais para orientar a estruturação dos eixos tecnológicos, incorporando as diferentes áreas tecnológicas que se fizerem necessárias.

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 e a Resolução nº 171/2013-CONSEPE/UFRN, de 5 de novembro de 2013, a Educação Tecnológica de Graduação abrange: I - Qualificação profissional tecnológica como etapa de terminalidade intermediária de curso superior de tecnologia; II - Curso superior de graduação em tecnologia (Brasil, 2021d, p. 11).

Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação devem:

I - desenvolver competências profissionais tecnológicas gerais e específicas para a produção de bens e serviços e a gestão estratégica de processos;

II - incentivar a produção e a inovação científica e tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;

III - propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;

IV - promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos;

V - adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;

VI - garantir a identidade do perfil profissional de conclusão de curso e da respectiva organização curricular; e

VII - incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos. (Brasil, 2021d, p. 11).

Os cursos superiores de tecnologia realizam formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo.

4.3.4 Cursos experimentais

As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los. A oferta de cursos experimentais obedece às normas previstas na Resolução CNE/CP, nº 1, de 5 de janeiro de 2021, conforme explicitado em seu Art. 10, a seguir:

I - Sejam devidamente autorizados pelos órgãos próprios dos respectivos sistemas de ensino;

II - Informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos;

III - Submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo respectivo sistema de ensino no prazo de três anos, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de seis anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;

IV - Após o reconhecimento, sejam encaminhados para a inclusão no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica;

V - Definam, junto aos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, as regras de transição para a descontinuidade dos cursos implantados como experimentais e não reconhecidos, dentro do prazo máximo estabelecido. (Brasil, 2021d, p. 5).

4.3.5 Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação

Os cursos de educação profissional tecnológica de pós-graduação organizar-se-ão no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Na perspectiva da formação continuada, no âmbito do desenvolvimento de itinerários formativos na Educação Profissional e Tecnológica, podem ser organizados em cursos de aperfeiçoamento tecnológico, a atualização tecnológica e outros, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, bem como de Mestrado profissional e de Doutorado profissional.

A oferta de pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu* no âmbito da UFRN necessita obedecer às normas previstas na Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2013b).

4.3.5.1 *Stricto Sensu*

Os cursos *Stricto Sensu* consistem em programas de estudos avançados oferecidos nos níveis de mestrado e doutorado, visando à formação de profissionais para o exercício de funções relacionadas à produção de conhecimentos em instituições ou organizações de qualquer natureza.

A ESUFRN possui o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSES) desde o ano de 2017, o qual foi aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFRN em 12 de abril de 2016, tendo sido aprovado na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na 169ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), em 05 de janeiro de 2017.

Adota a concepção de currículo como construção social, que além de contemplar conteúdos necessários direta e transversalmente, também enfatiza o processo ensino-aprendizagem vinculado diretamente aos cenários de práticas, ou seja, aos serviços de atendimento à população.

Visa, portanto, alcançar profissionais das diferentes formações no campo da saúde, uma vez que, conforme os avanços e novas abordagens do Sistema Único de Saúde, contempla a perspectiva interdisciplinar, a fim de formar mestres com aptidão para o cuidado, a pesquisa, o ensino e/ou a preceptoria pautados na compreensão de integralidade, interdisciplinaridade e intersetorialidade no campo da saúde, assim como, a atualidade da concepção de Determinantes Sociais de Saúde (DSS) à luz do debate mundial sobre saúde, educação e sociedade. É prioritário fortalecer a formação científica de trabalhadores da saúde, incentivando o uso do método científico e de intervenções que fortaleçam processos democráticos e integrais na gestão do processo de trabalho e do cuidado.

O PPGSES possui o curso de Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE) na modalidade *stricto sensu*. O MPPSE tem por objetivo geral formar em nível de mestrado profissional na perspectiva integral e crítico-reflexiva, trabalhadores de saúde que atuam no cuidado individual e/ou coletivo da população. Como objetivos específicos, o referido curso se propõe a desenvolver processo educativo para a qualificação profissional *stricto sensu* de trabalhadores dos diferentes níveis de atenção e diferentes campos do setor saúde; contribuir para a promoção da saúde, a prevenção da doença, a recuperação e a reabilitação de danos e agravos à saúde de indivíduos e coletividades; e realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão com ênfase em processos de intervenção para o avanço e melhoria da educação profissional em saúde (Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020).

O egresso do curso deverá apresentar o seguinte perfil de competências e habilidades: atender à necessidade de qualificação na área do cuidado e de gestão para os serviços de saúde públicos e privados, provendo o mercado com qualidade profissional; atuar de forma crítica e propositiva, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, no processo de gestão e/ou formação e educação permanente em saúde; conhecer os fundamentos da educação e saúde para a cidadania, seus objetivos, estratégias e dispositivos de implementação; conhecer e favorecer a aplicação de políticas públicas de saúde, democratização e controle social em saúde e educação; conhecer e aplicar a legislação vigente no setor saúde; compreender as políticas públicas, o processo de trabalho e as estratégias de atenção e gestão na saúde e educação; contribuir para a difusão da participação social como estratégia de garantia de qualidade dos serviços de saúde e educação; utilizar as tecnologias de informação como ferramentas de apoio à gestão e formação em saúde e educação; e apoiar ou realizar pesquisas avaliativas para a análise de ações e serviços desenvolvidos no sistema público de atenção à saúde e educação (Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020).

A Escola de Saúde, em consonância com seu Plano Quadrienal e o Planejamento Docente pode a qualquer momento propor a oferta de novos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

4.3.5.2 Lato Sensu

Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são ofertados de forma não regular, frutos de parcerias ou autofinanciamento pelos próprios participantes, com demanda aberta para a comunidade. São regulamentados, da mesma forma, pela Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013. (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2013b).

A Escola de Saúde, em consonância com seu Plano Quadrienal e o Planejamento Docente pode a qualquer momento propor a oferta de novos cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.

4.4 Modalidades de ensino: presencial ou educação a distância/semipresencial

A Escola de Saúde toma com referência para seus conceitos de educação presencial e educação à distância o Regulamento de Cursos de Graduação e o Decreto nº 5.622/2005. O Regulamento conceitua a modalidade presencial como aquela que “pressupõe presença física do estudante e do professor às atividades didáticas” (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2013a, p 3).

Para os cursos de graduação na modalidade presencial, o Regulamento preconiza, através do Art. 23 que a estrutura curricular de um curso deve ser composta por componentes oferecidos na mesma modalidade do curso, abrindo a possibilidade da oferta de carga horária de ensino na modalidade de ensino a distância. Neste caso, segundo o parágrafo 1º

a estrutura curricular de um curso presencial reconhecido pode prever a integralização de até 20% (vinte por cento) da sua carga horária mínima por meio do ensino a distância, incluindo-se nesse percentual tanto os componentes curriculares integralmente a distância quanto a fração da carga horária ministrada a distância nos componentes presenciais, nos termos do artigo 47 deste Regulamento (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2013a, p. 6)

O Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio também normatiza a possibilidade dos cursos presenciais ofertarem componentes curriculares a distância, de forma integral ou parcial. Neste caso, a carga-horária EaD não pode ultrapassar 20% da carga horária total do curso, com base na Portaria do Ministério da Educação n. 1.134 de 10 de outubro de 2016.

A modalidade a distância é compreendida pela UFRN e pela ESUFRN, tomando como base o Decreto nº 5.622/2005, que regulamenta o Ensino à Distância e o define como a

modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos” (BRASIL, 2005, p.1)

A Escola de Saúde prevê a oferta de cursos nas modalidades de ensino presencial e à distância, também tomando como base a Resolução 050/2020, a qual prevê no seu Art 14, parágrafo 1 1º que

os cursos técnicos de nível médio oferecidos na modalidade de Educação à Distância (EaD) estabelecerão em seus respectivos projetos pedagógicos de curso, os percentuais mínimos de atividades presenciais necessários para o cumprimento da formação técnica de nível médio pretendida, devendo, para tanto, comprovar previamente a garantia de reais condições de prática profissional e de desenvolvimento de estágio profissional (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020, p.10)

Esta decisão tem amparo no Art. 80 da LDBEN que trata da normatização da Educação a Distância, regulamentada pelo Decreto nº 5.622/2005, o qual informa, através do seu Art 80 que

o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diplomas relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas (Brasil, 2005b, p 7).

Para atender às características do ensino à distância, os projetos pedagógicos dos cursos necessitam contemplar as características específicas desta modalidade, com base na regulamentação da UFRN e em legislações específicas para oferta de cursos na área da saúde ofertados na modalidade EaD.

No caso dos cursos no âmbito da área profissional da saúde, a Resolução 06 de 20 de setembro de 2012 do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica, em que no seu Art. 33 informa que os cursos técnicos de nível médio oferecidos,

na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino. Desta forma, estes cursos assumem uma terminologia específica - EaD Semipresencial.

Além disso, a UFRN, através da Resolução 050/2020 informa que os cursos técnicos de nível médio oferecidos na modalidade de Ensino à Distância (EaD) necessitam apresentar nos projetos pedagógicos dos cursos

os percentuais mínimos de atividades presenciais necessários para o cumprimento da formação técnica de nível médio pretendida, devendo, para tanto, comprovar previamente a garantia de reais condições de prática profissional e de desenvolvimento de estágio profissional supervisionado, quando for o caso, mediante celebração de acordos ou termos de cooperação técnica e tecnológica com outras organizações, conforme estabelece o art. 9º da Resolução CNE/CEB Nº 1 de 2 de fevereiro de 2016 (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020, p.10).

4.5 Desenvolvimento docente e técnico-administrativo

4.5.1 Programa de Atualização Pedagógica

A UFRN apresenta um reconhecido compromisso com a educação permanente dos profissionais que nela atuam, quer sejam servidores técnicos ou docentes, gerando oportunidades de formação, estimulando a realização de cursos de curta duração e de pós-graduação, inclusive através do estabelecimento de convênios com outras instituições, e quando possível, concedendo licenças e afastamentos. Tais ações revelam a preocupação da Instituição com a dimensão pedagógica da prática docente.

O Programa de Atualização Pedagógica (PAP) passou a integrar o Plano de Gestão da UFRN a partir do ano de 2003, como um projeto institucional, tendo sido reestruturado ao longo dos anos, notadamente, a partir de 2007, para atender às novas metas pactuadas pela UFRN com o Programa de Expansão e Reestruturação das Universidades Brasileiras (REUNI).

No ano de 2012, passou a ser ofertado para servidores de ensino superior que desenvolvem assessoria pedagógica nos cursos de graduação. O planejamento e a estruturação das ações

do PAP partem dos resultados sinalizados na avaliação institucional dos docentes e discentes.

A Resolução nº 025/2017 – CONSAD institui o Programa de Capacitação e Qualificação (PCQ) dos servidores da instituição. No título III do PCQ, programas específicos para a capacitação docente são abordados, dentre eles o Programa de Atualização Pedagógica, cujo

objetivo é atender as necessidades de atualização/formação pedagógica para compreensão da configuração curricular do ensino na UFRN e do desenvolvimento científico, social, cultural e tecnológico, além de oferecer subsídios aos docentes para reflexão e aprofundamento acerca dos processos de planejamento da prática docente, da execução do ensino e da avaliação da aprendizagem dos alunos, pautados na ética profissional e no compromisso institucional (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017a, p. 10).

O PAP é uma ação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), desenvolvida com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), destinada à formação continuada com vistas ao desenvolvimento e melhoria da qualidade do ensino de graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Como objetivos do PAP, Andrade et al. (2016, p. 28) destacam

atender às necessidades de atualização pedagógica para compreensão da configuração curricular prevista pelas Diretrizes Curriculares Nacionais/ CNE, incorporando a discussão sobre temas relacionados às demandas do mercado de trabalho, do desenvolvimento científico e tecnológico [...] oferecer à comunidade docente subsídios teóricos e práticos sobre o planejamento, a execução do ensino e a avaliação da aprendizagem dos estudantes, pautados na ética profissional e compromisso social da UFRN

De acordo com as autoras acima,

define-se como perspectiva orientadora para as ações do PAP a contribuição teórica que compreende a universidade pública na ótica da formação e democratização (CHAUÍ, 2003); que valorize o trabalho dos professores na direção da melhoria da educação superior e de seu compromisso com a mudança social (ALMEIDA, 2012); que aborde o saber dos professores em seu

define-se como perspectiva orientadora para as ações do PAP a contribuição teórica que compreende a universidade pública na ótica da formação e democratização (CHAUÍ, 2003); que valorize o trabalho dos professores na direção da melhoria da educação superior e de seu compromisso com a mudança social (ALMEIDA, 2012); que aborde o saber dos professores em seu trabalho, considerando-os como sujeitos do conhecimento (TARDIF, 2002); que aborde o trabalho docente como reflexão da prática pedagógica, definindo-a como condição constitutiva do desenvolvimento profissional e melhoria da própria prática (GERALDI; FIORENTINI; PEREIRA, 1998); que trate do ensino superior, aprofundando a identidade, a docência e a formação do professor (MOROSINI, 2002) (Andrade et al., 2016, p. 29).

O PAP é, portanto, um compromisso assumido pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRN que apresenta como foco o professor, cujas ações estão estruturadas de modo a

oferecer ao corpo técnico e docente da UFRN: cursos, oficinas pedagógicas, minicursos, seminários, discussões temáticas e assessoria a projetos piloto desenvolvidos pelos docentes. Sua metodologia é flexível, de modo que essas atividades podem ter carga horária e formatos diferenciados, para atender às especificidades das demandas advindas da comunidade docente (Andrade et al., 2016, p. 30).

As atividades de atualização pedagógica do PAP compõem as outras ações introduzidas no Calendário Universitário da UFRN, de modo a favorecer a participação dos docentes.

4.5.2 Semana de Avaliação e Planejamento

A Resolução N° 181/2017-CONSEPE, de 14 de novembro de 2017 aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação oferecidos pela UFRN e institucionaliza em seu Art. 9° a Semana de Avaliação e Planejamento definida no Calendário Universitário da UFRN, sob a responsabilidade dos Departamentos ou Centros e Unidades Acadêmicas Especializadas.

§1° A Semana de Avaliação e Planejamento deverá incluir análise e discussão do PATCG dos cursos para os quais a unidade oferece componentes curriculares e estratégias para enfrentamento das fragilidades no que for de sua competência, conforme diretrizes estabelecidas pela PROGRAD e CPA.

§2° A participação dos docentes na Semana de Avaliação e Planejamento é obrigatória, aplicando-se a ela a mesma exigência estabelecida no Regimento Geral para reuniões dos colegiados deliberativos. (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2017b, p. 3).

A Semana de Avaliação e Planejamento ocorre anualmente, com ações previstas no Calendário Acadêmico, a fim de possibilitar a participação do corpo docente e técnico-administrativo da Instituição. Em cada edição, são avaliadas as demandas e necessidades dos profissionais, bem como da Instituição, e trabalhados de forma coletiva temas que propiciem não apenas a atualização pedagógica dos profissionais envolvidos, como fomentem a troca de experiências através de um espaço dialógico, de construção coletiva, relacionado às especificidades da gestão, do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito da educação profissional na área de saúde.

A SAP configura-se, portanto, como um espaço profícuo para a discussão de temas relacionados às demandas do mundo do trabalho, da educação e da saúde e ao desenvolvimento científico e tecnológico da formação profissional e tecnológica na área de saúde, além de favorecer o compartilhar de conhecimentos em suas mais diversas dimensões, quer seja político-ideológica, ética, psicopedagógica e/ou didática.

4.5.3 Programa de Desenvolvimento Docente

De acordo com Meyer, Vosgerau e Borges (2018), os Programas de Desenvolvimento Docente consistem em iniciativas capazes de colaborar com o aperfeiçoamento docente, por incentivarem o compartilhamento de conhecimentos, experiências, materiais e inseguranças, além de delinear um cenário propício para mudanças e inovações relativas ao processo de ensino-aprendizagem.

Por compreender a busca pela melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem como um processo contínuo, a Escola de Saúde apresenta um Programa de Desenvolvimento Docente que objetiva criar um espaço para compartilhamento e reflexão docente sobre aspectos do fazer pedagógico na Instituição. Para tanto, o referido programa busca de modo específico refletir sobre as atividades rotineiras inerentes à prática docente e a avaliação no ensino técnico e tecnológico; favorecer a troca de experiências e vivências entre os docentes; conhecer novas tecnologias e atividades pedagógicas no ensino técnico e tecnológico; e promover a competência profissional docente e sua autonomia.

A Escola de Saúde compreende este programa como uma das iniciativas de formação docente, capaz de possibilitar um espaço ao docente de reflexão sobre a sua prática, com a mediação dos pares e do referencial teórico utilizado (Scarinci; Pacca, 2016).

O PDD na ESUFRN é constituído por oficinas temáticas, com calendário planejado semestralmente, de acordo com as demandas docentes vivenciadas na Instituição, tendo em vista sua diversidade de cursos e níveis educacionais, sendo realizado diagnóstico situacional com levantamento das temáticas de interesse. As oficinas são planejadas com estímulo ao envolvimento dos docentes não apenas como participantes, mas como facilitadores do Programa, com temáticas em que tenham expertise, além da participação de membros externos, num esforço e comprometimento coletivo do corpo docente para que o Programa de Desenvolvimento Docente seja um ambiente de fortalecimento da prática docente da ESUFRN.

A Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2020) destaca que esse modo de organização do programa estimula a autonomia e a responsabilização, ao mesmo tempo em que se cria um espaço profícuo para participação e colaboração, sendo estimulado o uso de estratégias diversificadas, no intuito de fomentar a colaboração, inclusive utilizando diversas ferramentas tecnológicas capazes de favorecer a mediação da aprendizagem, conforme a necessidade do corpo docente.

Desse modo, o Programa de Desenvolvimento Docente na ESUFRN busca dar voz ao professor, na análise de situações-problema do cotidiano docente, concebendo “oficinas temáticas com metodologias ativas, discussões aplicadas e fundamentadas sobre os diversos aspectos do fazer pedagógico” (Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2020, p. 11).

4.5.4 Afastamentos e Licenças de docentes e servidores técnico-administrativos

Os afastamentos e licenças de docentes e servidores técnico-administrativos da Escola de Saúde são concedidos conforme legislação da UFRN e normas e prerrogativas específicas da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade, em consonância com a Lei 8112/90, o Decreto 5707/2006 e as Resoluções do Conselho de Administração da UFRN, em vigor na época da solicitação do referido afastamento e/ou licença.

Os afastamentos para a participação em Cursos de Pós-Graduação *Stricto* e/ou *Lato Sensu* ou Pós-Doutorado correspondem ao afastamento do país ou no país para realizar o referido curso. Por sua vez, a licença para capacitação é concedida ao servidor para que realize cursos de capacitação profissional, estágios em serviços de saúde ou finalize sua dissertação/tese.

O tempo e os critérios que o servidor deve atender para o afastamento, a licença para capacitação e suas referidas prorrogações obedecem ao determinado nos documentos normativos em vigor na época da solicitação.

Cabe ao servidor docente e técnico-administrativo instruir os processos de solicitação do afastamento e/ou licença para capacitação com todos os documentos pertinentes à solicitação, obedecendo aos prazos estabelecidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas para o trâmite do processo.

4.6 Política de Assistência Estudantil

4.6.1 Estratégias para permanência e êxito estudantis

A UFRN e, especificamente, a Escola de Saúde desenvolvem diversas estratégias para assegurar não apenas o acesso dos estudantes à Instituição, mas as condições necessárias para sua permanência e êxito com qualidade acadêmica.

Nesse sentido, são desenvolvidas diversas ações e oportunidades no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, que vão além da oferta de auxílios e bolsas ao corpo discente, as quais constituem a Política de Assistência Estudantil, explicitada a seguir.

4.6.1.1 Programa Institucional de Ensino-Monitoria de Cursos Técnicos

A Resolução Nº 2/2022 - ES/UFRN de 06 de julho de 2022 regulamenta o Programa Institucional de Ensino-Monitoria de Cursos Técnicos.

O Programa de Ensino-Monitoria dos Cursos Técnicos da Escola de Saúde (PEMCT-ESUFRN) faz parte das ações afirmativas da Escola de Saúde no âmbito do ensino, com o intuito de fortalecer e qualificar a formação inicial dos discentes e poderá promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, por meio de ações, preponderantemente, de ensino.

A Resolução nº162/2018-CONSEPE, de 02 de outubro de 2018 ressalta que considera-se Programa de Ensino

o conjunto articulado de projetos com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo” e que considera-se Projeto de Ensino “toda proposta de atividade de caráter educativo, social, científico ou tecnológico, formulada com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem” (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018c, p. 2).

Do Capítulo II que trata dos aspectos específicos do PEMCT-ESUFRN tem-se que o mesmo consiste, conforme Art. 6º, em uma ação institucional, efetivada por meio de projetos de ensino-monitoria direcionados à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem dos cursos técnicos e ao incentivo à formação docente no âmbito da qualificação profissional em saúde.

Em seu parágrafo único, ressalta que

entende-se por monitoria a estratégia pedagógica centrada no discente e no apoio ao docente, que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação pelo monitor, de modo presencial, para o desenvolvimento integral da aprendizagem, e na qual o discente monitor deve estabelecer um elo entre os discentes e o contexto acadêmico, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos técnicos e com o processo de formação do discente monitor (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018c, p. 2).

4.6.1.2. Programa de Assistência Estudantil

A Escola de Saúde da UFRN como instituição formadora e ciente do seu papel tem buscado, com amparo legal nas resoluções que normatizam a inclusão de discentes, e a caracterização de estudantes como carentes (a partir da avaliação da condição sócio-econômica realizada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis), possibilitar que os mesmos tenham acesso à bolsa de assistência estudantil, conforme a legislação em vigor. A Resolução nº 169/08-CONSEPE, de 02 de dezembro de 2008 pressupõe,

[...] a necessidade de definição de um programa de bolsas que, além de favorecer a taxa de sucesso institucional, incentive talentos potenciais entre os estudantes, contribua para despertar vocações, favoreça a formação alicerçada no serviço à comunidade e na transferência do conhecimento adquirido em seu respectivo curso, contribuindo para a formação do aluno e para o aperfeiçoamento da prática educativa, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos

acompanhamento e avaliação dos efeitos resultantes da concessão de bolsa a estudantes da UFRN, considerando a importância de envolver alunos nas atividades técnicas, administrativas e assistenciais como mais uma possibilidade de inserção de alunos nas ações da Universidade que contribuam para sua formação [...] (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2008, p.1).

Além desta modalidade de bolsa, os discentes podem solicitar diferentes auxílios como: auxílio moradia; auxílio óculos; auxílio transporte; auxílio creche, entre outros. Com o intuito de permanecer em consonância com as demandas e necessidades dos discentes, a UFRN e a ESUFRN atualizam a oferta desses auxílios a cada semestre, adicionando novos auxílios, condicionados à disponibilidade orçamentária.

4.6.1.3 Bolsas de apoio técnico-administrativo

A Escola de Saúde oferta bolsas de apoio técnico-administrativo para discentes com matrícula ativa nos cursos ofertados pela ESUFRN, como também da UFRN como um todo.

Esta bolsa tem como objetivo contribuir para a permanência e êxito do estudante, assegurando condições financeiras para dar continuidade aos seus estudos e também conhecimentos e habilidades do mundo do trabalho.

Os bolsistas de apoio técnico-administrativo são contratados através de processo seletivo, de acordo com a demanda, sendo remunerados para atuarem nos setores administrativos, laboratórios de informática e de habilidades práticas em saúde, Biblioteca setorial, setor de tecnologia da informação e setor de comunicação da ESUFRN, sob a supervisão dos servidores técnico-administrativos lotados nos referidos locais.

4.6.1.4 Bolsas de pesquisa e de extensão

A ESUFRN integra três programas de Iniciação Científica, todos nas modalidades de concessão de bolsas e na participação voluntária, por meio de planos de trabalhos inseridos em pesquisas realizadas pelos docentes, a saber:

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq /UFRN);

- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq/UFRN);
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBICEM/CNPq, PIBIC-EM /UFRN).

Os programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica objetivam apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a estudantes que desenvolvem a pesquisa científica.

São programas voltados a estudantes de Graduação e do Ensino Médio que permite desenvolver ou participar de um projeto de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, sob a orientação de um professor/pesquisador vinculado à instituição.

As bolsas de pesquisa são instrumentos de incentivo à execução de projetos de pesquisa científica visando à produção de novos conhecimentos científicos (pesquisa básica) ou a solução de problemas práticos de natureza científica (pesquisa aplicada) nas diversas áreas do conhecimento humano (Resolução no 243/2018-CONSEPE, 2018).

O programa Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC-EM/CNPq) possui a finalidade de estimular os estudantes do ensino médio e/ou técnico nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

No Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), podem ser contemplados estudantes de ensino técnico e superior profissionalizante, que terão acesso a bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O programa tem como finalidade contribuir com a formação dos estudantes que participam de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Algumas modalidades de iniciação científica possibilitam a concessão de bolsas, oriundas de recursos da própria ESUFRN, do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (CNPq), e da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN. Outras modalidades de bolsas, somente são ofertadas de forma voluntária, não sendo concedidas bolsas para os estudantes, mas as obrigações e benefícios com a pesquisa científica são os mesmos.

De acordo com a Resolução nº 130/2018-CONSEPE, de 28 de agosto de 2018, no Art. 23, os estudantes da educação básica, da graduação e da pós-graduação poderão participar de projetos de PD&I, observando-se os seguintes requisitos:

I - estudantes da educação básica e da graduação por meio de vínculo a programas de iniciação científica, programas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação e a projetos com financiamento externo; II - estudantes da pós-graduação como pesquisadores com atribuições específicas delineadas no respectivo projeto acadêmico (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 11).

No Art. 24, da referida resolução, quanto aos orientadores de estudantes de iniciação científica ou de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, tem-se que estes deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - ser docente efetivo da UFRN, docente vinculado ao Programa de Professor Colaborador Voluntário - PPCV ou Professor Visitante contratado de acordo com a legislação específica; II - ter produção científica ou tecnológica, divulgada pelos principais veículos de comunicação da área; e III - ter projeto de PD&I aprovado, nos termos desta Resolução (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 12).

Na mesma Resolução, em seu Art. 25, tem-se que:

Cabe ao orientador escolher e indicar estudante para iniciação científica ou de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos, excluídas indicações que configurem nepotismo, conflito de interesse e impedimentos legais (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 12).

E ainda que:

A bolsa de pesquisa constitui-se em instrumento de incentivo à execução de projetos de pesquisa científica visando à produção de novos conhecimentos científicos (pesquisa básica) ou a solução de problemas práticos de natureza científica (pesquisa aplicada) nas diversas áreas do conhecimento humano.

A bolsa de estímulo à inovação constitui-se em instrumento de incentivo à pesquisa científica e tecnológica voltadas à inovação; ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologia, produto, processo e serviços inovadores; a extensão tecnológica; e a formação e capacitação de recursos humanos e agregação de especialistas em ICTs e em empresas que contribuam para a execução de projetos de PD&I (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018a, p. 16).

Além dos programas de iniciação científica, a ESUFRN, como unidade acadêmica da UFRN, também oferece bolsas do Fundo de Apoio a Extensão, tanto com recursos próprios da escola como da Pró-reitoria de Extensão da UFRN.

De acordo com a Resolução no 243/2018-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2018, que regulamenta as hipóteses de bolsas de estudo, ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pagas pela Universidade e pela Fundação de Apoio, a bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento.

Segundo a Resolução no 243/2018-CONSEPE, 2018, em seu Art. 22:

Os projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e estímulo à inovação deverão garantir a participação de estudantes de cursos técnicos, de Graduação ou de Pós-Graduação da UFRN, podendo permitir a participação de estudantes de instituições parceiras do projeto, e propor a difusão e o desenvolvimento de novas abordagens do conhecimento ou novas metodologias mensuradas por indicadores de produção acadêmica, tais como publicações, monografias, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, abertura de novas linhas de pesquisa e extensão, dentre outros (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018b, p. 8).

Considerando todo exposto, a ESUFRN em seu projeto político pedagógico, vem em consonância com toda legislação que conduz a educação profissional e superior brasileira, comprometer-se com a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária.

IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO



Cerimônia de formatura da Escola de Saúde da UFRN no Auditório da Reitoria. Campus da UFRN (2022).

5 IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

5.1 Implementação do Projeto Político Pedagógico

Para o processo de implementação deste projeto, a escola propõe uma forma de gestão democrática baseada nos princípios da liberdade, participação, coresponsabilidade e tomada de decisões coletivas em relação às dimensões de ensino, administrativas e financeiras.

A gestão democrática para uma escola cidadã é um dos requisitos da qualidade da educação e está assegurado pela Constituição Brasileira de 1988, e pelos artigos 3º. e 14º. da LDB (Lei- no. 9.394/96) . Ela pressupõe a compreensão em profundidade da missão e dos princípios pedagógicos e metodológicos, a socialização e distribuição do poder, visando romper com a separação entre concepção e ação, entre planejamento e execução, entre o pensar e o fazer, ensejando o controle social dos processos e dos produtos do trabalho por parte dos educadores, dos educandos e dos segmentos sociais envolvidos em seus cursos.

Se cidadania é emancipação e a escola é o lugar do exercício da práxis dessa cidadania, indissociável da práxis, da democracia, a escola será cidadã na medida em que contiver em si as qualidades da cidadania. E estas compreendem o exercício do poder e a participação, compromisso com o grupo social de pertença, o que requer espaços de autonomia (Bordignon, 2004, p. 304).

Neste sentido, a Escola institui espaços coletivos que possibilitam o exercício da participação democrática através das seguintes instâncias que estão definidas no Regimento Geral da Escola e nos dispositivos legais da Universidade: Conselho Diretor, Plenária e Colegiados de Cursos.

Estas instâncias, no âmbito de suas competências específicas representam estratégias que asseguram a escuta da comunidade e a resposta da Escola às suas demandas. Precisa, neste sentido, respeitar o princípio da pluralidade e do compromisso e o exercício do poder através da voz e voto efetivos.

A atuação desta comunidade é determinada pelas relações internas que são cultivadas na Escola, portanto, pela cultura organizacional que gera o sentimento de pertença, de exclusão ou de omissão.

Além disso, desenvolve outras estratégias que otimizam o processo participativo, tais como: Oficinas de Planejamento Estratégico; Oficinas de Reflexões Pedagógicas; Semana de Avaliação e Planejamento.

5.2 Acompanhamento e Avaliação do Projeto Político Pedagógico

O acompanhamento e a avaliação do PPP serão realizados pelas instâncias decisórias colegiadas, com reuniões específicas para planejamento e avaliação das atividades através da compreensão deste processo como sistemático, contínuo, cíclico, que busca conhecer, compreender, analisar e avaliar, visando o desenvolvimento, a melhoria da qualidade e o cumprimento da missão social da ESUFRN.

As atividades previstas nas ofertas formativas da Escola são acompanhadas através do seu Plano Quadrienal, que fundamenta e norteia o desenvolvimento e o acompanhamento das atividades administrativas e acadêmicas na Instituição.

O Plano Quadrienal é construído a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Plano de Gestão da Instituição em vigor na UFRN/ESUFRN, os quais contemplam e incentivam a expansão estratégica dos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação da UFRN em consonância com políticas indutoras nacionais e demandas regionais, priorizando a interiorização, assim como a consolidação da Educação Profissional e Tecnológica, para atender às necessidades de formação acadêmica e das demandas regionais.

O Plano Quadrienal é atualizado a cada 04 (quatro) anos na Instituição, levando em consideração a missão da UFRN e da ESUFRN, e a partir de um trabalho coletivo da comunidade acadêmica. Atualmente, o Plano Quadrienal em vigor na ESUFRN contempla o quadriênio 2020-2023, e contém desde a introdução, análise de situação, contextualização da ESUFRN aos aspectos relacionados à inclusão e à acessibilidade nos cursos ofertados pela Instituição, dados da gestão acadêmica, extensão, pesquisa, metodologia, visão da Escola para o período vigente, diretrizes, objetivos e metas 2020-2023, construção de consensos, quadros de diretrizes objetivos e metas, de planejamento para qualificação de servidores docentes e servidores técnico-administrativo e avaliação e monitoramento.

Desse modo, as ações e as finalidades para acompanhar os desafios identificados, a partir do confronto da realidade que se tem e da realidade que se almeja na ESUFRN no Projeto Político Pedagógico, serão detalhados e executados tendo como base o Plano Quadrienal, sendo nele, portanto, que se encontra a explicitação do marco operativo, no que tange ao posicionamento político e pedagógico e a proposta de ações para cada quadriênio.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, E. R. G. et al. O programa de atualização pedagógica (PAP) na UFRN: caminhos e perspectivas para a formação de formadores. In: MELLO, I. C. (org.). **A formação docente para o ensino superior**. Cuiabá: EdUFMT; Editora Sustentável, 2016. p. 28-42. (Série de e-books COGRAD/ANDIFES, 1).

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Estudo de egressos de cursos de graduação: subsídios para a autoavaliação e o planejamento institucionais. *Educar em Revista*, Curitiba, n. 54, p. 203- 220, Dez, 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-40602014000400013&script=sci_abstract&lng=pt Acesso em 20 jul 2022.

BARR, H. et al. **Interprofessional education guidelines**. CAIPE: Londres, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 jul. 2022.

BRASIL (2004). Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o 2º do art. 36 e os Arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL (1996). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 14 out. 2020.

BRASIL (2008a). Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso 18 maio 2022.

BRASIL (2008b). Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. IAltera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm. Acesso em: 18 maio 2022.

BRASIL (2015). Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL (2016). Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 3, 29 dez. 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em: 20 out. 2019.

BRASIL (2019a). Lei nº 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 3, 04 jan. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13796.htm#art1. Acesso em: 10 jun. 2022

BRASIL (2019b). Lei nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019. Altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13803.htm#art1. Acesso em: 10 jun. 2022

BRASIL (2019c). Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 3, 14 maio 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13826.htm. Acesso em: 10 jun. 2022

BRASIL (2020). Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 ago. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14040.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL (2021a). Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jun. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL (2021b). Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 04 ago. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL (2022). Lei nº 14.333, de 4 de maio de 2022. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 maio 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14333.htm. Acesso em: 10 jun. 2022

BRASIL(2006a). Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Educação Profissional**: Legislação Básica. 6. ed. Brasília; DF: MEC, 2006.

BRASIL(2006b). Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. **[Diário Oficial da União]**, Brasília, DF, 13 jul. 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf1/proejadecreto5840.pdf>. Acesso em: 15 ago 2022.

BRASIL (2021c). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e tecnológica. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 3. ed. Brasília, DF: MEC, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 22 abr. 2022.

BRASIL(2007a). Ministério da Educação. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio**: documento base. Brasília; DF, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 06 fev. 2019.

BRASIL (2012). Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 2012.

BRASIL (2014). Ministério da Educação. Lei Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: edição extra, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 25 mar. 2022.

BRASIL (2018b). Ministério da Educação. Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 49-50, 19 dez. 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL (2021d). Ministério da Educação. Resolução CNE/CP N° 1, de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, p. 19-23, 6 jan. 2021.

Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECPN12021.pdf. Acesso em: 22 maio 2022.

BRASIL (2005a). Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS (NOB/RH-SUS)**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. (Série Cadernos Técnicos – CNS); (Série J. Cadernos – MS).

Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/NOB_RH_2005.pdf.

Acesso em 15 ago. 2022.

BRASIL (2005b). Decreto N° 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei de 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação profissional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, p. 1, 20 dez. 2005.

Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5622-19-dezembro-2005-539654-publicacaooriginal-39018-pe.html>. Acesso em 15 ago. 2022.

BRASIL (2007b). Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Caderno de educação popular e saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL (2013). Ministério da Saúde. Portaria N° 2.761, de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em:

<http://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/1054>. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRASIL (2018a). Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento?** 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022

BRASIL (1990). Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.080%2C%20DE%2019%20DE%20SETEMBRO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20para,correspondentes%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs... Acesso em: 30 mar. 2022.

BRASIL (2001). Parecer CNE/CES nº 436/2001. Que trata dos Cursos de Formação de Tecnólogos e o Decreto 5.478 em seus artigos 4º, 5º e 7º, que dispõem sobre Pós-Graduação no ensino profissional. **Diário Oficial da União**: seção 1E, Brasília, DF, p. 69, 06 abr. 2001.

BORDIGNON, G. Gestão democrática da escola cidadã. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (org). **Ensino Médio**: Ciência, Cultura e Trabalho. Brasília, DF: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2004. p. 304.

BRITO, R.O.; CARNIELLI, B. Gestão participativa: uma matriz de interações entre a escola e a comunidade escolar. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, SP: UFSCar, v. 5, n. 2, p. 26-41, 2011. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acesso em: 2 set. 2015.

CASTRO, M.X. et al. Educação interprofissional em saúde: evidências da sua inserção nos currículos da formação em saúde. **Essentia (Sobral)**, v. 22, n. 1, p. 18-27, 2021.

CENTRE FOR THE ADVANCEMENT OF INTERPROFESSIONAL EDUCATION - CAIPE. **Interprofessional Education**: Today, Yesterday and Tomorrow. United Kingdom: CAIPE, 2017.

CHIZZOTTI, A. Metodologia do ensino superior: o ensino com pesquisa. In: CASTANHO, S.; CASTANHO, M.E. (org.). **Temas e textos em metodologia do ensino superior**. Campinas: Papyrus, 2001. p.103-112.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq. **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC EM**. Brasília, DF: CNPq, 2006. Disponível em: <http://www.cnpq.br/web/guest/pibic-ensino-medio>. Acesso em: 05 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq. RN005/1993, **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC**. Brasília, DF: CNPq, 3 de maio de 1993. Disponível em: http://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/81223. Acesso em: 04 fev. 2020.

COSTA, M.V.; BORGES, F.A. O Pró-PET-Saúde frente aos desafios do processo de formação profissional em saúde. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 19, p. 753-763, 2015.

DANTAS, A. C. C; COSTA, N. M. L. (org.). **Projeto Político-Pedagógico do IFRN** : uma construção coletiva : documento-base. Natal, RN: Editora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, 2012.

DEMO, P. **Educar pela pesquisa**. Campinas: Autores Associados, 1996.

DEMO, P. **Pesquisa**: princípio científico e educativo. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DUARTE, M. S. O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. **Revista Polyphonia**, Goiânia, v. 19, n. 2, p. 291–294, 2009. DOI: 10.5216/rp.v19i2.5949. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/sv/article/view/5949>. Acesso em: 20 jun. 2022.

ESCOLA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Programa de Desenvolvimento Docente da Escola de Saúde da UFRN**. Natal: ESUFRN, 2020.

ESCOLA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano quadrienal 2020-2023**. Natal: ESUFRN, ago. 2021.

FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M.A. **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GONTIJO, E.D.; FREIRE FILHO, J.R.; FORSTER, A.C. Educação interprofissional em saúde: abordagem na perspectiva de recomendações internacionais. **Cadernos do Cuidado**, v. 3, n. 2, p. 20-38, 2019.

HOFFMANN, J. M. L. **Avaliação mediadora**: uma prática em construção da pré- escola à universidade. 34. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LAMERS, J.M.S.; TOASSI, R.F.C. Perspectivas para a formação dos profissionais da saúde: educação interprofissional em foco. **Saberes plurais**: educação na saúde, v. 2, n. 2, p. 34-42, 2018.

LIBÂNEO, J. C. **Educação escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2011.

LOBO, S. **Políticas para educação sob o governo Bolsonaro e seus impactos sobre a formação de professores**. [Goiânia]: Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica- GO, 2020. Disponível em: <https://sintef.org.br/wp/wp-content/uploads/2020/06/LOBO.-Sonia-A.-Pol%C3%ADticas-para-educa%C3%A7%C3%A3o-sob-o-Governo-Bolsonaro-e-seus-impactos-sobre-a-forma%C3%A7%C3%A3o-de-professores.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2022.

MERHY, E. E. **Saúde**: a cartografia do Trabalho Vivo. São Paulo: Hucitec, 2002.

MEYER, P.; VOSGERAU, D. S. R.; BORGES, C. Colaboração entre pares em programas de desenvolvimento profissional docente. **Práxis Educativa**, v. 13, n. 2, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/894/89457516006/html/index.html>. Acesso em: 22 out.2020.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro, 2002.

OLIVEIRA, S. B. **Gestão democrática e a construção do Projeto Político Pedagógico: um desafio para intervenção**. Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.

PEDUZZI, M. O SUS é interprofissional. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 20, n. 56, p. 199-201, 2016.

POMPE, C. **Avanço da política educacional nos governos Lula e Dilma**. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - Contee. Brasília, DF: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino, 13 ago. 2018. Disponível em: <https://contee.org.br/avanco-da-politica-educacional-nos-governos-lula-e-dilma/>.

REEVES, S. et al. Interprofessional education: Effects on professional practice and healthcare outcomes (update). **Cochrane Database of Systematic Reviews**, v. 3, n. 3, CD002213, 2013.

RISCAL, J. R; LUIZ, M. C. **Gestão democrática e a análise de avaliações em larga escala: o desempenho de escolas públicas no Brasil**. São Carlos: Pixel, 2016. 159 p. – (Coleção Especialização).

ROSSIT, R.A.S. et al. Construção da identidade profissional na educação interprofissional em saúde: percepção dos egressos. **Interface Comunicação, Saúde e Educação**, v.22, supl.1, p.1399-1410, 2018.

SCARINCI, A. L.; PACCA, J. L. A. Objetivos gerais de um programa de desenvolvimento profissional docente. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 22, n. 4, p. 1063-1084, 2016.

SILVA, E. R. **O Egresso do Curso Técnico em Enfermagem: formação profissional e a inserção no mundo do trabalho**. 2015. Tese. (Doutorado) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

SILVA, E. R.; AQUINO, G. M. L. A construção coletiva de um Projeto Político Pedagógico: o caso da Escola de Enfermagem de Natal. In: SILVA, E. R.; TIMOTEO, R. P. S.; AQUINO, G. M. L. (org.). **Educação Profissional na Enfermagem: desafios para construção do PROEJA**. Natal: EDUFRRN, 2010. p. 159-185.

THEMELIS, S. Educação e igualdade: desmontando o mito da meritocracia. **Educ. Form.**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 03–17, 2017. DOI: 10.25053/edufor.v2i4.2375. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/120>. Acesso em: 20 jun. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2011). Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, n. 036, 29 ago. 2002. (Série Documentos Institucionais). Última atualização em 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2013a). Resolução N° 171/2013-CONSEPE, de 5 de novembro de 2013. Aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 05 nov. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2013b). Resolução N° 197/2013-CONSEPE, 10 de dezembro de 2013. Dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação da UFRN. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 10 dez. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2021a). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029 [recurso eletrônico]**. Natal, RN: EDUFRN, 2021. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2019a). Resolução N° 009/2019-CONSUNI, de 03 de abril de 2019. Aprova o Regimento Interno da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – ESUFRN – Unidade Acadêmica Especializada em Educação Profissional em Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 03 abr. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2019b). Resolução N° 026/2019-CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019. Institui a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2019. Disponível em: https://www.ufrn.br/resources/documentos/politicas/politica_de_Inclusao_e_Acessibilidade.pdf. Acesso em: 15 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2017a). Resolução N° 025/2017-CONSAD, de 29 de junho de 2017. Institui e regulamenta o Programa de Capacitação e Qualificação – PCQ dos servidores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 29 jun. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2008). Resolução N° 169/2008-CO SEPE, de 02 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a instituição do programa de bolsas de Assistência Estudantil e regulamenta os procedimentos de concessão, acompanhamento e avaliação do impacto destas no desempenho acadêmico dos alunos beneficiários. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 02 dez. 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2017b). Resolução N° 181/2017-CONSEPE, de 14 de novembro de 2017. Aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação oferecidos pela UFRN. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 14 nov. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2018a). Resolução N° 130/2018-CONSEPE, de 28 de agosto de 2018. Regula as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, [29 ago. 2018].

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2018b). Resolução N°243/2018-CONSEPE, de 04 de dezembro de 2018. Regulamenta as hipóteses de bolsas de estudo, ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pagas pela Universidade e pela Fundação de Apoio. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 04 dez. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2018c). Resolução n°162/2018-CONSEPE, de 02 de outubro de 2018. Estabelece normas para os Programas e Projetos de Ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. **Boletim de Serviço**, Reitoria, Natal, RN, 02 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2020). Resolução N°050/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020. Aprova o Regulamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Boletim de Serviço-UFRN**, Natal, RN, n. 187, p. 4, 25 set. 2020. Disponível em: https://escoladesaude.ufrn.br/media/files/documentos/regulamento-cursos-ebtt-ufrn_bs_187_2020-4-46.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2021b). Escola de Saúde. **Plano Quadrienal 2020-2023**. Natal: ESUFRN, 18 ago. 2021. Disponível em: https://escoladesaude.ufrn.br/media/files/documentos/PLANO_QUADRIENAL_2020-2023_PUBLICADO.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (2023). Secretaria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica. Nota Técnica Nº 002/2023 - SEBTT. Atenta às questões legais que legitimam a Educação Profissional e Tecnológica no país quanto à oferta de cursos. Natal: SEBTT/UFRN, mar. 2023.

VASCONCELLOS, C. **Avaliação**: concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 15. ed. São Paulo: Libertad, 2005.

VASCONCELLOS, C.S. **Planejamento**: projeto de ensino aprendizagem e político pedagógico. 24. ed. São Paulo: Libertad, 2008.

VIANA, S.B.P.; HOSTINS, R.C.L.; BEUNZA, J.J. Educação interprofissional na graduação em saúde no brasil: uma revisão qualitativa da literatura. **Revista e-Curriculum**, v. 19, n. 2, p. 817-839, 2021.

UFRN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESUFRN